DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cristópolis

ÍNDICE DO DIÁRIO

PLANO PLURIANUAL
LEI . . . . . .

LEI
LEI . . . . . .

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro - Centro
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - Cristópolis - BA

LEI ORDINÁRIA Nº 378/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Plano Plurianual para o período de 2026/2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Art. 145 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, e art. 159, § 1º da Constituição Estadual, fica instituído o Plano Plurianual para o período de **2026/2029** que estabelece as ações, programas, objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, como também para aquelas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I Estimativa da Receita, Síntese dos Programas Governamentais e Programas.

Art. 2º. Os programas, individualizados por nome, descrevem, nas suas ementas, os resultados pretendidos no quadriênio, consoante os desafios, as tendências e as oportunidades descritos na respectiva contextualização.

§ 1º - Os programas terão os seus desempenhos aferidos por meio de indicadores e metas.

§ 2º- Os indicadores são compatíveis com a capacidade de promoção de mudanças de um ou mais compromissos setoriais formulados nos programas**.**

Art. 3º- Os compromissos terão eficácia aferida por meio de uma ou mais metas estabelecidas de forma compatível com o conjunto de iniciativas associadas e expressarão, através dessas, o que será feito para alterar as situações que justificam a implementação dos programas, de modo a atingir os seus objetivos.

§ 1º - As ações orçamentarias serão elaboradas considerando as iniciativas, e garantindo a compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentaria Anual.

§ 2º - Os valores de recursos financeiros apresentados por programa são orientadores para os orçamentos, não se constituindo, entretanto, em limites à programação das despesas.

§ 3º- a Lei Orçamentária Anual detalhará, no exercício de sua vigência, o valor dos programas.

Art. 4º- A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das metas dos compromissos e alcance dos resultados pretendidos para os programas, buscando o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos.

Art. 5 – A revisão do PPA 2026-2029 ocorrerá mediante projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo. ´

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro - Centro
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - Cristópolis - BA

Art. 6º. O Poder Executivo ajustará as metas aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aos programas estabelecidos no Plano Plurianual.

§ 1º - Considerando que o Plano Plurianual para o período de 2026/2029 está sendo instituído depois da aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, poderá haver alteração nos dois instrumentos visando à adequação das ações e programas previstos.

§ 2º - A codificação dos programas deste Plano será observada nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 7º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo único – O projeto de lei específico conterá, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II – Alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 8º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, dentro de um programa, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual, de seus créditos adicionais, por transposições, remanejamentos ou transferências.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos do orçamento;

II – Alterar indicadores de programas.

Art. 9º. O Poder Executivo procederá à avaliação anual dos resultados dos programas que servirá de subsídios para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único – A avaliação consistirá em:

I – Aferir o resultado com referência aos objetivos e metas fixadas;
II – Aferir o grau de satisfação da comunidade quanto aos bens e serviços ofertados pelo Poder Público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro - Centro
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - Cristópolis - BA

III – Explicitar, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre as metas previstas e executadas;

IV – Demonstrar por ação e programa a execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

V – Demonstrar, por programa e para cada indicador, o índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto no programa.

Art. 10º. Conforme disposto no Art. 2° da Lei Municipal n° 372 de 30 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2° da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2026, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativa ao citado exercício são as previstas no Anexo I Metas LDO revisado apenso a presente lei.

Art. 11º. Será criada a Agenda Transversal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, ação essa voltada a atender o Selo UNICEF.

Art. 12º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de politicas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 13º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 14º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta lei.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristopólis-BA, 30 de outubro de 2025.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CÂMARA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
ÓRGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	34.004.902,38	35.025.049,45	36.250.926,14	37.700.963,09	142.981.841,06
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.902.121,61	1.959.185,25	2.027.756,70	2.108.866,92	7.997.930,48
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.663.161,61	1.713.056,45	1.773.013,42	1.843.933,93	6.993.165,41
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	25.107,77	25.861,00	26.766,13	27.836,77	105.571,67
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.090,61	12.453,33	12.889,20	13.404,77	50.837,91
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	401,28	413,32	427,79	444,90	1.687,29
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	494,40	509,23	527,05	548,13	2.078,81
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.745,66	11.068,03	11.455,41	11.913,63	45.182,73
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	449,27	462,75	478,95	498,11	1.889,08
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.017,16	13.407,67	13.876,93	14.432,00	54.733,76
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	9.927,16	10.224,97	10.582,84	11.006,15	41.741,12
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	987.200,57	1.016.816,58	1.052.405,16	1.094.501,36	4.150.923,67
1.1.1.3.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	494,40	509,23	527,05	548,13	2.078,81
1.1.1.3.01.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	494,40	509,23	527,05	548,13	2.078,81
1.1.1.3.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	494,40	509,23	527,05	548,13	2.078,81
1.1.1.3.02.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	494,40	509,23	527,05	548,13	2.078,81
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	986.211,77	1.015.798,12	1.051.351,06	1.093.405,10	4.146.766,05

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.153,02	927.157,61	959.608,13	997.992,45	3.784.911,21
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	900.153,02	927.157,61	959.608,13	997.992,45	3.784.911,21
1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - PM	129.099,58	132.972,57	137.626,61	143.131,67	542.830,43
1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - FMS	224.374,43	231.105,66	239.194,36	248.762,13	943.436,58
1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - FME	538.524,87	554.680,62	574.094,44	597.058,22	2.264.358,15
1.1.1.3.03.1.1.00.00.04	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - FMAS	8.154,14	8.398,76	8.692,72	9.040,43	34.286,05
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	86.058,75	88.640,51	91.742,93	95.412,65	361.854,84
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	86.058,75	88.640,51	91.742,93	95.412,65	361.854,84
1.1.1.3.03.4.1.00.00.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PM	36.659,40	37.759,18	39.080,75	40.643,98	154.143,31
1.1.1.3.03.4.1.00.00.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - FMS	10.401,28	10.713,32	11.088,29	11.531,82	43.734,71
1.1.1.3.03.4.1.00.00.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - FME	38.524,65	39.680,39	41.069,20	42.711,97	161.986,21
1.1.1.3.03.4.1.00.00.04	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - FMAS	473,42	487,62	504,69	524,88	1.990,61
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	650.853,27	670.378,87	693.842,13	721.595,80	2.736.670,07
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	650.853,27	670.378,87	693.842,13	721.595,80	2.736.670,07
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	650.853,27	670.378,87	693.842,13	721.595,80	2.736.670,07
1.1.1.4.51.1.1.00.00.01	ISSQN PRINCIPAL - PM	612.281,90	630.650,36	652.723,12	678.832,04	2.574.487,42
1.1.1.4.51.1.1.00.00.02	ISSQN PRINCIPAL - FMS	4.451,46	4.585,00	4.745,48	4.935,30	18.717,24
1.1.1.4.51.1.1.00.00.03	ISSQN PRINCIPAL - FME	29.650,11	30.539,61	31.608,50	32.872,84	124.671,06
1.1.1.4.51.1.1.00.00.04	ISSQN PRINCIPAL - FMAS	2.051,84	2.113,40	2.187,37	2.274,86	8.627,47
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	145,87	150,25	155,51	161,73	613,36
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.283,29	1.321,79	1.368,05	1.422,77	5.395,90
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	494,40	509,23	527,05	548,13	2.078,81
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	494,40	509,23	527,05	548,13	2.078,81

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	238.960,00	246.128,80	254.743,28	264.932,99	1.004.765,07
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	231.750,00	238.702,50	247.057,06	256.939,32	974.448,88
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.330,00	11.669,90	12.078,34	12.561,47	47.639,71
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.240,00	8.487,20	8.784,25	9.135,62	34.647,07
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	174.070,00	179.292,10	185.567,31	192.989,99	731.919,40
1.1.2.1.02.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	4.120,00	4.243,60	4.392,12	4.567,80	17.323,52
1.1.2.1.02.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.02.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.02.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.02.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	165.830,00	170.804,90	176.783,07	183.854,39	697.272,36
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	36.050,00	37.131,50	38.431,10	39.968,34	151.580,94
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.750,00	26.522,50	27.450,79	28.548,82	108.272,11
1.1.2.1.02.3.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	4.120,00	4.243,60	4.392,12	4.567,80	17.323,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.1.2.1.02.3.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.02.3.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.02.3.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.02.3.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.360,00	12.730,80	13.176,37	13.703,42	51.970,59
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	8.240,00	8.487,20	8.784,25	9.135,62	34.647,07
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.04.0.7.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas da Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.04.0.8.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	33.990,00	35.009,70	36.235,04	37.684,44	142.919,18
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	30.900,00	31.827,00	32.940,95	34.258,59	129.926,54
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.210,00	7.426,30	7.686,22	7.993,67	30.316,19
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	7.210,00	7.426,30	7.686,22	7.993,67	30.316,19
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	4.120,00	4.243,60	4.392,13	4.567,82	17.323,55
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	143.170,00	147.465,10	152.626,37	158.731,41	601.992,88
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.360,00	12.730,80	13.176,38	13.703,43	51.970,61
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.360,00	12.730,80	13.176,38	13.703,43	51.970,61
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	129.780,00	133.673,40	138.351,96	143.886,03	545.691,39
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	129.780,00	133.673,40	138.351,96	143.886,03	545.691,39
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	129.780,00	133.673,40	138.351,96	143.886,03	545.691,39
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	129.780,00	133.673,40	138.351,96	143.886,03	545.691,39
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculado-Royalties	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculado - CIDE	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Cultura da Bahia	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios do Estado Educação	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios do Estado Saúde	4.120,00	4.243,60	4.392,13	4.567,82	17.323,55
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios - FMAS	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios da União - Prefeitura	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Aldir Blanc	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Operações de Crédito	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00	Remun. Dep. Banc. - Transf. destinadas Setor Cultural - LC Nº. 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - 2024	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00	Remun. Dep. Banc. - Transf. destinadas Setor Cultural - LC Nº. 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - 2024	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculado-outros rec.vinculados	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Dep. Bancários recurso não vinculados	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Dep. Bancários recurso não vinculados de Impostos e Transferências	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	4.120,00	4.243,60	4.392,12	4.567,80	17.323,52
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.090,00	3.182,70	3.294,09	3.425,85	12.992,64
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.090,00	3.182,70	3.294,09	3.425,85	12.992,64
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	31.943.130,77	32.901.424,70	34.052.974,59	35.415.093,56	134.312.623,62
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	26.826.339,91	27.631.130,11	28.598.219,69	29.742.148,45	112.797.838,16
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.924.149,91	26.701.874,41	27.636.440,02	28.741.897,61	109.004.361,95
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.912.819,91	26.690.204,51	27.624.361,67	28.729.336,13	108.956.722,22
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.506.739,91	24.211.942,11	25.059.360,08	26.061.734,48	98.839.776,58
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.506.739,91	24.211.942,11	25.059.360,08	26.061.734,48	98.839.776,58
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.406.080,00	2.478.262,40	2.565.001,59	2.667.601,65	10.116.945,64
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.406.080,00	2.478.262,40	2.565.001,59	2.667.601,65	10.116.945,64
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Conta entregue no mês de dezembro - Principal	751.900,00	774.457,00	801.563,00	833.625,52	3.161.545,52
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Conta entregue no mês de julho - Principal	902.280,00	929.348,40	961.875,59	1.000.350,61	3.793.854,60
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Conta entregue no mês de setembro - Principal	751.900,00	774.457,00	801.563,00	833.625,52	3.161.545,52
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	623.060,00	641.751,80	664.213,11	690.781,63	2.619.806,54
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	622.030,00	640.690,90	663.115,08	689.639,68	2.615.475,66
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	621.000,00	639.630,00	662.017,05	688.497,73	2.611.144,78
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	621.000,00	639.630,00	662.017,05	688.497,73	2.611.144,78
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	257.500,00	265.225,00	274.507,89	285.488,20	1.082.721,09
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	51.500,00	53.045,00	54.901,58	57.097,64	216.544,22
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	51.500,00	53.045,00	54.901,58	57.097,64	216.544,22
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	51.500,00	53.045,00	54.901,58	57.097,64	216.544,22
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.500,00	53.045,00	54.901,58	57.097,64	216.544,22
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	51.500,00	53.045,00	54.901,58	57.097,64	216.544,22
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	51.500,00	53.045,00	54.901,58	57.097,64	216.544,22
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.630,00	22.278,90	23.058,67	23.981,01	90.948,58
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.1.9.99.0.1.00.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Outros	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.115.760,86	5.269.233,69	5.453.656,87	5.671.803,16	21.510.454,58
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.007.610,86	5.157.839,19	5.338.363,56	5.551.898,11	21.055.711,72
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.425.849,86	4.558.625,36	4.718.177,25	4.906.904,34	18.609.556,81
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.425.849,86	4.558.625,36	4.718.177,25	4.906.904,34	18.609.556,81
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	535.555,34	551.622,00	570.928,77	593.765,92	2.251.872,03
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	535.555,34	551.622,00	570.928,77	593.765,92	2.251.872,03
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	25.605,66	26.373,83	27.296,91	28.388,79	107.665,19
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	25.605,66	26.373,83	27.296,91	28.388,79	107.665,19
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.600,00	21.218,00	21.960,63	22.839,06	86.617,69
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.600,00	21.218,00	21.960,63	22.839,06	86.617,69
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.150,00	5.304,50	5.490,16	5.709,77	21.654,43
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	5.150,00	5.304,50	5.490,16	5.709,77	21.654,43
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	5.150,00	5.304,50	5.490,16	5.709,77	21.654,43
1.7.2.9.99.0.1.50.00.00	Outras Transferências do Estado e DF - FCBA	4.120,00	4.243,60	4.392,13	4.567,82	17.323,55
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	11.330,00	11.669,90	12.078,33	12.561,45	47.639,68
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.120,00	4.243,60	4.392,12	4.567,80	17.323,52
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.120,00	4.243,60	4.392,12	4.567,80	17.323,52
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.060,00	2.121,80	2.196,06	2.283,90	8.661,76
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.150,00	5.304,50	5.490,15	5.709,75	21.654,40
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	2.060,00	2.121,80	2.196,06	2.283,90	8.661,76
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	2.060,00	2.121,80	2.196,06	2.283,90	8.661,76
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.2.2.99.0.1.01.02.00	Outras Restituições	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.2.2.99.0.2.00.99.00	Outras Restituições - Restituições Determinadas pelo TCM/BA	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	3.090,00	3.182,70	3.294,09	3.425,85	12.992,64
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	3.090,00	3.182,70	3.294,09	3.425,85	12.992,64
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	2.060,00	2.121,80	2.196,06	2.283,90	8.661,76
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.2.3.99.0.1.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.9.2.3.99.0.3.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.2.3.99.0.3.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.060,00	2.121,80	2.196,06	2.283,90	8.661,76
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.060,00	2.121,80	2.196,06	2.283,90	8.661,76
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.060,00	2.121,80	2.196,06	2.283,90	8.661,76
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.042.490,00	2.103.764,70	2.177.396,47	2.264.492,32	8.588.143,49
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	3.090,00	3.182,70	3.294,09	3.425,85	12.992,64
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.060,00	2.121,80	2.196,06	2.283,90	8.661,76
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.060,00	2.121,80	2.196,06	2.283,90	8.661,76
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.060,00	2.121,80	2.196,06	2.283,90	8.661,76
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.060,00	2.121,80	2.196,06	2.283,90	8.661,76
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.038.370,00	2.099.521,10	2.173.004,35	2.259.924,52	8.570.819,97
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.250.420,00	1.287.932,60	1.333.010,25	1.386.330,66	5.257.693,51
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.250.420,00	1.287.932,60	1.333.010,25	1.386.330,66	5.257.693,51
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	525.300,00	541.059,00	559.996,07	582.395,91	2.208.750,98
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	525.300,00	541.059,00	559.996,07	582.395,91	2.208.750,98
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	725.120,00	746.873,60	773.014,18	803.934,75	3.048.942,53
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	725.120,00	746.873,60	773.014,18	803.934,75	3.048.942,53
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	787.950,00	811.588,50	839.994,10	873.593,86	3.313.126,46
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	787.950,00	811.588,50	839.994,10	873.593,86	3.313.126,46
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	787.950,00	811.588,50	839.994,10	873.593,86	3.313.126,46
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	787.950,00	811.588,50	839.994,10	873.593,86	3.313.126,46
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita orçamentária	-8.250.902,83	-8.498.429,91	-8.795.874,95	-9.147.709,95	-34.692.917,64
9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita orçamentária - União	-6.815.607,80	-7.020.076,03	-7.265.778,69	-7.556.409,84	-28.657.872,36
9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Dedução P/ Formação do FUNDEB-FPM	-6.813.547,80	-7.017.954,23	-7.263.582,63	-7.554.125,94	-28.649.210,60
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução P/ Formação do FUNDEB-ITR	-2.060,00	-2.121,80	-2.196,06	-2.283,90	-8.661,76
9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita orçamentária - Estado	-1.435.295,03	-1.478.353,88	-1.530.096,26	-1.591.300,11	-6.035.045,28
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução P/ Formação do FUNDEB-ICMS	-1.282.855,03	-1.321.340,68	-1.367.587,60	-1.422.291,10	-5.394.074,41
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução P/ Formação do FUNDEB-IPVA	-144.200,00	-148.526,00	-153.724,41	-159.873,39	-606.323,80
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Dedução P/ Formação do FUNDEB-IPI	-8.240,00	-8.487,20	-8.784,25	-9.135,62	-34.647,07
	Sub Total:	**27.796.489,55**	**28.630.384,24**	**29.632.447,66**	**30.817.745,46**	**116.877.066,91**
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÓPOLIS						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	21.777.229,15	22.430.546,06	23.215.615,17	24.144.239,80	91.567.630,18

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.092,66	788.045,46	815.627,03	848.252,13	3.217.017,28
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	765.092,66	788.045,46	815.627,03	848.252,13	3.217.017,28
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	11.467,60	11.811,63	12.225,03	12.714,03	48.218,29
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.297,20	6.486,12	6.713,13	6.981,65	26.478,10
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	209,00	215,27	222,80	231,71	878,78
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	257,50	265,23	274,51	285,49	1.082,73
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.596,70	5.764,60	5.966,36	6.205,01	23.532,67
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	234,00	241,02	249,46	259,44	983,92
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.170,40	5.325,51	5.511,90	5.732,38	21.740,19
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.170,40	5.325,51	5.511,90	5.732,38	21.740,19
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	454.172,41	467.797,59	484.170,49	503.537,32	1.909.677,81
1.1.1.3.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	257,50	265,23	274,51	285,49	1.082,73
1.1.1.3.01.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	257,50	265,23	274,51	285,49	1.082,73
1.1.1.3.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	257,50	265,23	274,51	285,49	1.082,73
1.1.1.3.02.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	257,50	265,23	274,51	285,49	1.082,73
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	453.657,41	467.267,13	483.621,47	502.966,34	1.907.512,35
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	414.070,39	426.492,50	441.419,74	459.076,54	1.741.059,17
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	414.070,39	426.492,50	441.419,74	459.076,54	1.741.059,17
1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - PM	59.385,81	61.167,38	63.308,24	65.840,57	249.702,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - FMS	103.212,24	106.308,61	110.029,41	114.430,59	433.980,85
1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - FME	247.721,44	255.153,08	264.083,44	274.646,78	1.041.604,74
1.1.1.3.03.1.1.00.00.04	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - FMAS	3.750,90	3.863,43	3.998,65	4.158,60	15.771,58

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	39.587,02	40.774,63	42.201,73	43.889,80	166.453,18
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	39.587,02	40.774,63	42.201,73	43.889,80	166.453,18
1.1.1.3.03.4.1.00.00.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PM	16.863,32	17.369,22	17.977,14	18.696,23	70.905,91
1.1.1.3.03.4.1.00.00.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - FMS	4.784,59	4.928,13	5.100,61	5.304,63	20.117,96
1.1.1.3.03.4.1.00.00.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - FME	17.721,34	18.252,98	18.891,83	19.647,50	74.513,65
1.1.1.3.03.4.1.00.00.04	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - FMAS	217,77	224,30	232,15	241,44	915,66
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	299.452,65	308.436,24	319.231,51	332.000,78	1.259.121,18
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	299.452,65	308.436,24	319.231,51	332.000,78	1.259.121,18
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	299.452,65	308.436,24	319.231,51	332.000,78	1.259.121,18
1.1.1.4.51.1.1.00.00.01	ISSQN PRINCIPAL - PM	281.649,67	290.099,16	300.252,63	312.262,74	1.184.264,20
1.1.1.4.51.1.1.00.00.02	ISSQN PRINCIPAL - FMS	2.047,67	2.109,10	2.182,92	2.270,24	8.609,93
1.1.1.4.51.1.1.00.00.03	ISSQN PRINCIPAL - FME	13.639,05	14.048,22	14.539,91	15.121,51	57.348,69
1.1.1.4.51.1.1.00.00.04	ISSQN PRINCIPAL - FMAS	943,85	972,17	1.006,20	1.046,45	3.968,67
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	67,10	69,11	71,53	74,39	282,13
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	590,31	608,02	629,30	654,47	2.482,10
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	257,50	265,23	274,51	285,49	1.082,73
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	257,50	265,23	274,51	285,49	1.082,73
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	97.850,00	100.785,50	104.313,00	108.485,52	411.434,02
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	97.850,00	100.785,50	104.313,00	108.485,52	411.434,02
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	97.850,00	100.785,50	104.313,00	108.485,52	411.434,02
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	97.850,00	100.785,50	104.313,00	108.485,52	411.434,02
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.850,00	100.785,50	104.313,00	108.485,52	411.434,02
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculado-SAUDE 15%	5.150,00	5.304,50	5.490,16	5.709,77	21.654,43

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculado - Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	92.700,00	95.481,00	98.822,84	102.775,75	389.779,59
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.000.000,00	2.060.000,00	2.132.100,00	2.217.384,00	8.409.484,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.000.000,00	2.060.000,00	2.132.100,00	2.217.384,00	8.409.484,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	2.000.000,00	2.060.000,00	2.132.100,00	2.217.384,00	8.409.484,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00	Serviços Hospitalares	1.485.000,00	1.529.550,00	1.583.084,25	1.646.407,62	6.244.041,87
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	1.485.000,00	1.529.550,00	1.583.084,25	1.646.407,62	6.244.041,87
1.6.3.1.50.0.1.01.01.00	Serviços Hospitalares - AIH/SUS	1.485.000,00	1.529.550,00	1.583.084,25	1.646.407,62	6.244.041,87
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	515.000,00	530.450,00	549.015,75	570.976,38	2.165.442,13
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	Serviços Ambulatoriais - Principal	515.000,00	530.450,00	549.015,75	570.976,38	2.165.442,13
1.6.3.1.53.0.1.01.01.00	Serviços Ambulatoriais - SIA/SUS	515.000,00	530.450,00	549.015,75	570.976,38	2.165.442,13
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	18.914.286,49	19.481.715,10	20.163.575,14	20.970.118,15	79.529.694,88
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.001.091,17	17.511.123,91	18.124.013,26	18.848.973,79	71.485.202,13
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.835.579,97	8.070.647,37	8.353.120,03	8.687.244,83	32.946.592,20
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.835.579,97	8.070.647,37	8.353.120,03	8.687.244,83	32.946.592,20
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.835.579,97	8.070.647,37	8.353.120,03	8.687.244,83	32.946.592,20
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.835.579,97	8.070.647,37	8.353.120,03	8.687.244,83	32.946.592,20
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.165.511,20	9.440.476,54	9.770.893,23	10.161.728,96	38.538.609,93
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.165.511,20	9.440.476,54	9.770.893,23	10.161.728,96	38.538.609,93
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.190.880,00	7.406.606,40	7.665.837,63	7.972.471,14	30.235.795,17
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	7.190.880,00	7.406.606,40	7.665.837,63	7.972.471,14	30.235.795,17
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	329.600,00	339.488,00	351.370,08	365.424,88	1.385.882,96
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Incentivo Financeiro APS - Captação Ponderada	1.751.000,00	1.803.530,00	1.866.653,55	1.941.319,69	7.362.503,24

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo Financeiro APS - Componente per Capita de base Populacional	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro APS - Equipes de SF e Equipes AP/EAP	2.060.000,00	2.121.800,00	2.196.063,00	2.283.905,52	8.661.768,52
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.369.900,00	1.410.997,00	1.460.381,90	1.518.797,18	5.760.076,08
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Incentivo Para Ações Estratégicas	15.450,00	15.913,50	16.470,47	17.129,29	64.963,26
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Incremento Temporário Custeio dos Serviços da APS	500.000,00	515.000,00	533.025,00	554.346,00	2.102.371,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	Programa de Informatização da APS	144.200,00	148.526,00	153.724,41	159.873,39	606.323,80
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	916.700,00	944.201,00	977.248,04	1.016.337,96	3.854.487,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00	Outras Transferências Recursos da Atenção Básica	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	521.030,00	536.660,90	555.444,03	577.661,79	2.190.796,72
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	521.030,00	536.660,90	555.444,03	577.661,79	2.190.796,72
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	SAMU 192	520.000,00	535.600,00	554.346,00	576.519,84	2.186.465,84
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00	Outras Transf. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	229.800,00	236.694,00	244.978,29	254.777,42	966.249,71
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	229.800,00	236.694,00	244.978,29	254.777,42	966.249,71
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Assistência Financeira aos Agentes de Combate As Endemias	164.800,00	169.744,00	175.685,04	182.712,44	692.941,48
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	40.000,00	41.200,00	42.642,00	44.347,68	168.189,68
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Incentivo Financeiro para Execução de Vigilância Sanitária	25.000,00	25.750,00	26.651,25	27.717,30	105.118,55
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00	Outras Transferências para a Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	141.271,20	145.509,34	150.602,17	156.626,26	594.008,97
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	141.271,20	145.509,34	150.602,17	156.626,26	594.008,97
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Qualificação da Assistência Farmacêuticas	20.600,00	21.218,00	21.960,63	22.839,06	86.617,69
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Assistência Farmacêutica e Insumo Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	119.641,20	123.230,44	127.543,51	132.645,25	503.060,40

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00	Outras Transf. Assistência Farmacêutica	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.082.530,00	1.115.005,90	1.154.031,11	1.200.192,35	4.551.759,36
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	1.082.530,00	1.115.005,90	1.154.031,11	1.200.192,35	4.551.759,36
1.7.1.3.50.5.1.00.01.00	Assistência Financeira Piso Profissionais de Enfermagem	1.030.000,00	1.060.900,00	1.098.031,50	1.141.952,76	4.330.884,26
1.7.1.3.50.5.1.00.02.00	Transformação Digital do SUS	51.500,00	53.045,00	54.901,58	57.097,64	216.544,22
1.7.1.3.50.5.1.00.99.00	Outras Transferências do Bloco de Gestão do SUS	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.99.00.00	Transferêcia de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.913.195,32	1.970.591,19	2.039.561,88	2.121.144,36	8.044.492,75
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.660.665,32	1.710.485,29	1.770.352,27	1.841.166,37	6.982.669,25
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.475.283,29	1.519.541,79	1.572.725,75	1.635.634,78	6.203.185,61
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.475.283,29	1.519.541,79	1.572.725,75	1.635.634,78	6.203.185,61
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	175.968,18	181.247,23	187.590,88	195.094,52	739.900,81
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	175.968,18	181.247,23	187.590,88	195.094,52	739.900,81
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.413,85	9.696,27	10.035,64	10.437,07	39.582,83
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.413,85	9.696,27	10.035,64	10.437,07	39.582,83
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	201.030,00	207.060,90	214.308,03	222.880,35	845.279,28
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	201.030,00	207.060,90	214.308,03	222.880,35	845.279,28
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	201.030,00	207.060,90	214.308,03	222.880,35	845.279,28
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência do Estado SAMU	80.000,00	82.400,00	85.284,00	88.695,36	336.379,36
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	PSF - Incentivo Estadual de Saide da Família - Estado	120.000,00	123.600,00	127.926,00	133.043,04	504.569,04

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00	53.045,00	54.901,58	57.097,64	216.544,22
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	51.500,00	53.045,00	54.901,58	57.097,64	216.544,22
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	51.500,00	53.045,00	54.901,58	57.097,64	216.544,22
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.532.058,96	1.578.020,73	1.633.251,46	1.698.581,52	6.441.912,67
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.532.058,96	1.578.020,73	1.633.251,46	1.698.581,52	6.441.912,67
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.532.058,96	1.578.020,73	1.633.251,46	1.698.581,52	6.441.912,67
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	581.708,37	599.159,62	620.130,21	644.935,42	2.445.933,62
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	581.708,37	599.159,62	620.130,21	644.935,42	2.445.933,62
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	478.708,37	493.069,62	510.327,06	530.740,14	2.012.845,19
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	478.708,37	493.069,62	510.327,06	530.740,14	2.012.845,19
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	950.350,59	978.861,11	1.013.121,25	1.053.646,10	3.995.979,05
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	950.350,59	978.861,11	1.013.121,25	1.053.646,10	3.995.979,05
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	950.350,59	978.861,11	1.013.121,25	1.053.646,10	3.995.979,05
2.4.1.4.50.0.1.00.00.01	Construção Unidade Basica de Saúde-UBS	450.350,59	463.861,11	480.096,25	499.300,10	1.893.608,05
2.4.1.4.50.0.1.00.00.02	Construção de Unidade Habitacionais	500.000,00	515.000,00	533.025,00	554.346,00	2.102.371,00
	Sub Total:	**23.309.288,11**	**24.008.566,79**	**24.848.866,63**	**25.842.821,32**	**98.009.542,85**

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTÓPOLIS

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	613.500,24	631.905,25	654.021,94	680.182,83	2.579.610,26
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	15.450,00	15.913,50	16.470,47	17.129,29	64.963,26
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	15.450,00	15.913,50	16.470,47	17.129,29	64.963,26
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	15.450,00	15.913,50	16.470,47	17.129,29	64.963,26
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.450,00	15.913,50	16.470,47	17.129,29	64.963,26
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.450,00	15.913,50	16.470,47	17.129,29	64.963,26
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculado - Recursos do FNAS	14.420,00	14.852,60	15.372,44	15.987,34	60.632,38
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	598.050,24	615.991,75	637.551,47	663.053,54	2.514.647,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	482.020,24	496.480,85	513.857,68	534.411,99	2.026.770,76
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	482.020,24	496.480,85	513.857,68	534.411,99	2.026.770,76
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	482.020,24	496.480,85	513.857,68	534.411,99	2.026.770,76
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	482.020,24	496.480,85	513.857,68	534.411,99	2.026.770,76
1.7.1.6.50.0.1.00.01.00	Transf. de Recursos - FNAS - Programas	60.000,00	61.800,00	63.963,00	66.521,52	252.284,52
1.7.1.6.50.0.1.00.02.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	62.400,00	64.272,00	66.521,52	69.182,38	262.375,90
1.7.1.6.50.0.1.00.03.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Básica	150.000,00	154.500,00	159.907,50	166.303,80	630.711,30
1.7.1.6.50.0.1.00.04.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	14.125,24	14.549,00	15.058,22	15.660,55	59.393,01
1.7.1.6.50.0.1.00.05.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog. do Cad. Único e Bolsa Família	180.000,00	185.400,00	191.889,00	199.564,56	756.853,56
1.7.1.6.50.0.1.00.06.00	Transf. de Recursos - Outros Programas do FNAS	15.495,00	15.959,85	16.518,44	17.179,18	65.152,47
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.030,00	119.510,90	123.693,79	128.641,55	487.876,24
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	116.030,00	119.510,90	123.693,79	128.641,55	487.876,24
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	116.030,00	119.510,90	123.693,79	128.641,55	487.876,24
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	116.030,00	119.510,90	123.693,79	128.641,55	487.876,24

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.7.2.9.51.0.1.00.01.00	Bloco da Proteção Social Básica	30.900,00	31.827,00	32.940,95	34.258,59	129.926,54
1.7.2.9.51.0.1.00.02.00	Bloco da Proteção Social Especial	43.000,00	44.290,00	45.840,15	47.673,76	180.803,91
1.7.2.9.51.0.1.00.03.00	Benefícios Eventuais-BE	21.800,00	22.454,00	23.239,89	24.169,49	91.663,38
1.7.2.9.51.0.1.00.04.00	IGD SUAS BAHIA	10.000,00	10.300,00	10.660,50	11.086,92	42.047,42
1.7.2.9.51.0.1.00.09.00	Outras Transferências da Assistência Social - Estado	10.330,00	10.639,90	11.012,30	11.452,79	43.434,99
	Sub Total:	**613.500,24**	**631.905,25**	**654.021,94**	**680.182,83**	**2.579.610,26**
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÓPOLIS						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	32.900.180,09	33.887.185,47	35.073.237,02	36.476.166,49	138.336.769,07
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	896.978,58	923.887,91	956.224,01	994.472,97	3.771.563,47
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	896.978,58	923.887,91	956.224,01	994.472,97	3.771.563,47
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	12.385,00	12.756,54	13.203,02	13.731,15	52.075,71
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.800,97	7.004,99	7.250,17	7.540,19	28.596,32
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	225,72	232,49	240,63	250,26	949,10
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	278,10	286,44	296,47	308,33	1.169,34
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.044,44	6.225,77	6.443,67	6.701,42	25.415,30
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	252,71	260,29	269,40	280,18	1.062,58
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.584,03	5.751,55	5.952,85	6.190,96	23.479,39
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.584,03	5.751,55	5.952,85	6.190,96	23.479,39
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	533.110,56	549.103,87	568.322,52	591.055,41	2.241.592,36
1.1.1.3.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	278,10	286,44	296,47	308,33	1.169,34
1.1.1.3.01.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	278,10	286,44	296,47	308,33	1.169,34
1.1.1.3.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	278,10	286,44	296,47	308,33	1.169,34

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.1.1.3.02.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	278,10	286,44	296,47	308,33	1.169,34
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	532.554,36	548.530,99	567.729,58	590.438,75	2.239.253,68
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	486.082,63	500.665,11	518.188,39	538.915,92	2.043.852,05
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	486.082,63	500.665,11	518.188,39	538.915,92	2.043.852,05
1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - PM	69.713,77	71.805,18	74.318,36	77.291,09	293.128,40
1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - FMS	121.162,19	124.797,06	129.164,96	134.331,56	509.455,77
1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - FME	290.803,43	299.527,53	310.010,99	322.411,43	1.222.753,38
1.1.1.3.03.1.1.00.00.04	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - FMAS	4.403,24	4.535,34	4.694,08	4.881,84	18.514,50
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	46.471,73	47.865,88	49.541,19	51.522,83	195.401,63
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	46.471,73	47.865,88	49.541,19	51.522,83	195.401,63
1.1.1.3.03.4.1.00.00.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PM	19.796,08	20.389,96	21.103,61	21.947,75	83.237,40
1.1.1.3.03.4.1.00.00.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - FMS	5.616,69	5.785,19	5.987,67	6.227,18	23.616,73
1.1.1.3.03.4.1.00.00.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - FME	20.803,31	21.427,41	22.177,37	23.064,46	87.472,55
1.1.1.3.03.4.1.00.00.04	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - FMAS	255,65	263,32	272,54	283,44	1.074,95
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	351.483,02	362.027,50	374.698,47	389.686,41	1.477.895,40
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	351.483,02	362.027,50	374.698,47	389.686,41	1.477.895,40
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	351.483,02	362.027,50	374.698,47	389.686,41	1.477.895,40
1.1.1.4.51.1.1.00.00.01	ISSQN PRINCIPAL - PM	330.632,23	340.551,20	352.470,49	366.569,31	1.390.223,23
1.1.1.4.51.1.1.00.00.02	ISSQN PRINCIPAL - FMS	2.403,79	2.475,90	2.562,56	2.665,06	10.107,31
1.1.1.4.51.1.1.00.00.03	ISSQN PRINCIPAL - FME	16.011,06	16.491,39	17.068,59	17.751,33	67.322,37
1.1.1.4.51.1.1.00.00.04	ISSQN PRINCIPAL - FMAS	1.107,99	1.141,23	1.181,17	1.228,42	4.658,81
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	78,77	81,13	83,97	87,33	331,20
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	692,98	713,77	738,75	768,30	2.913,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	278,10	286,44	296,47	308,33	1.169,34
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	278,10	286,44	296,47	308,33	1.169,34
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	175.100,00	180.353,00	186.665,36	194.131,97	736.250,33
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	175.100,00	180.353,00	186.665,36	194.131,97	736.250,33
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	175.100,00	180.353,00	186.665,36	194.131,97	736.250,33
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	175.100,00	180.353,00	186.665,36	194.131,97	736.250,33
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	175.100,00	180.353,00	186.665,36	194.131,97	736.250,33
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculado-FUNDEB	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculado- Educação 25%	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculado-FNDE	25.750,00	26.522,50	27.450,79	28.548,82	108.272,11
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00	Remuneração de Dep. Bancários Vinculado-Salário Educação	36.050,00	37.131,50	38.431,10	39.968,34	151.580,94
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	31.828.101,51	32.782.944,56	33.930.347,65	35.287.561,55	133.828.955,27
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.217.738,09	17.734.270,23	18.354.969,72	19.089.168,50	72.396.146,54
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.615.339,12	3.723.799,29	3.854.132,28	4.008.297,57	15.201.568,26
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.615.339,12	3.723.799,29	3.854.132,28	4.008.297,57	15.201.568,26
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.725.419,12	2.807.181,69	2.905.433,05	3.021.650,37	11.459.684,23
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.725.419,12	2.807.181,69	2.905.433,05	3.021.650,37	11.459.684,23
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	889.920,00	916.617,60	948.699,23	986.647,20	3.741.884,03
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	889.920,00	916.617,60	948.699,23	986.647,20	3.741.884,03
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Conta entregue no mês de dezembro - Principal	278.100,00	286.443,00	296.468,51	308.327,25	1.169.338,76
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Conta entregue no mês de julho - Principal	333.720,00	343.731,60	355.762,21	369.992,70	1.403.206,51
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1% Conta entregue no mês de setembro - Principal	278.100,00	286.443,00	296.468,51	308.327,25	1.169.338,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.002.898,97	2.062.985,94	2.135.190,46	2.220.598,07	8.421.673,44
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.321.389,00	1.361.030,67	1.408.666,74	1.465.013,41	5.556.099,82
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.321.389,00	1.361.030,67	1.408.666,74	1.465.013,41	5.556.099,82
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.000,00	14.420,00	14.924,70	15.521,69	58.866,39
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	14.000,00	14.420,00	14.924,70	15.521,69	58.866,39
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	400.551,75	412.568,30	427.008,20	444.088,53	1.684.216,78
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	400.551,75	412.568,30	427.008,20	444.088,53	1.684.216,78
1.7.1.4.52.0.1.00.00.01	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	4.743,00	4.885,29	5.056,28	5.258,53	19.943,10
1.7.1.4.52.0.1.00.00.02	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	36.681,75	37.782,20	39.104,58	40.668,76	154.237,29
1.7.1.4.52.0.1.00.00.03	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	297.243,00	306.160,29	316.875,90	329.550,94	1.249.830,13
1.7.1.4.52.0.1.00.00.04	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	61.884,00	63.740,52	65.971,44	68.610,30	260.206,26
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	256.658,22	264.357,97	273.610,50	284.554,91	1.079.181,60
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	256.658,22	264.357,97	273.610,50	284.554,91	1.079.181,60
1.7.1.4.53.0.1.00.00.01	PNATE - Ensino Fundamental	147.699,54	152.130,53	157.455,10	163.753,30	621.038,47
1.7.1.4.53.0.1.00.00.02	PNATE - Educação Infantil	31.073,40	32.005,60	33.125,80	34.450,83	130.655,63
1.7.1.4.53.0.1.00.00.03	PNATE - Ensino Médio	77.885,28	80.221,84	83.029,60	86.350,78	327.487,50
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.300,00	10.609,00	10.980,32	11.419,53	43.308,85
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	11.599.500,00	11.947.485,00	12.365.646,98	12.860.272,86	48.772.904,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.870.000,00	6.046.100,00	6.257.713,50	6.508.022,04	24.681.835,54
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	5.870.000,00	6.046.100,00	6.257.713,50	6.508.022,04	24.681.835,54
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	5.060.000,00	5.211.800,00	5.394.213,00	5.609.981,52	21.275.994,52
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	5.060.000,00	5.211.800,00	5.394.213,00	5.609.981,52	21.275.994,52
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	5.060.000,00	5.211.800,00	5.394.213,00	5.609.981,52	21.275.994,52
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	669.500,00	689.585,00	713.720,48	742.269,30	2.815.074,78
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	669.500,00	689.585,00	713.720,48	742.269,30	2.815.074,78
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.363,42	875.874,33	906.529,93	942.791,13	3.575.558,81
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	569.333,42	586.413,43	606.937,90	631.215,42	2.393.900,17
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	513.142,01	528.536,27	547.035,04	568.916,44	2.157.629,76
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	513.142,01	528.536,27	547.035,04	568.916,44	2.157.629,76
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	53.555,53	55.162,20	57.092,88	59.376,60	225.187,21
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	53.555,53	55.162,20	57.092,88	59.376,60	225.187,21
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.635,88	2.714,96	2.809,98	2.922,38	11.083,20
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.635,88	2.714,96	2.809,98	2.922,38	11.083,20
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	281.030,00	289.460,90	299.592,03	311.575,71	1.181.658,64
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	281.030,00	289.460,90	299.592,03	311.575,71	1.181.658,64
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	281.030,00	289.460,90	299.592,03	311.575,71	1.181.658,64
1.7.2.4.51.0.1.00.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - BA	280.000,00	288.400,00	298.494,00	310.433,76	1.177.327,76
1.7.2.4.51.0.1.00.99.00	Transferência de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Outros	1.030,00	1.060,90	1.098,03	1.141,95	4.330,88
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.760.000,00	14.172.800,00	14.668.848,00	15.255.601,92	57.857.249,92

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Receita		2026	2027	2028	2029	Total
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.760.000,00	14.172.800,00	14.668.848,00	15.255.601,92	57.857.249,92
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.760.000,00	14.172.800,00	14.668.848,00	15.255.601,92	57.857.249,92
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princ	13.760.000,00	14.172.800,00	14.668.848,00	15.255.601,92	57.857.249,92
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.603.000,00	1.651.090,00	1.708.878,15	1.777.233,28	6.740.201,43
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.603.000,00	1.651.090,00	1.708.878,15	1.777.233,28	6.740.201,43
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.603.000,00	1.651.090,00	1.708.878,15	1.777.233,28	6.740.201,43
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	103.000,00	106.090,00	109.803,15	114.195,28	433.088,43
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.545.000,00	1.599.075,00	1.663.038,00	6.307.113,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	1.500.000,00	1.545.000,00	1.599.075,00	1.663.038,00	6.307.113,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.500.000,00	1.545.000,00	1.599.075,00	1.663.038,00	6.307.113,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.01	Construção de escolas	1.500.000,00	1.545.000,00	1.599.075,00	1.663.038,00	6.307.113,00
	Sub Total:	**34.503.180,09**	**35.538.275,47**	**36.782.115,17**	**38.253.399,77**	**145.076.970,50**
	Total Geral:	**86.222.457,99**	**88.809.131,75**	**91.917.451,40**	**95.594.149,38**	**362.543.190,52**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Programas de Governo	2026	2027	2028	2029
101 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	34.503.180,09	35.473.559,19	36.639.631,42	38.018.928,27
Objetivo: Educação para Transformar: Garantia de Aprendizagens com Equidade				
102 - SAÚDE DIREITO DE TODOS	23.309.288,11	24.008.566,75	24.848.866,59	25.842.821,25
Objetivo: Ampliar o acesso, a qualidade e resolutividade dos diferentes níveis de atenção à saúde, visando à efetividade no atendimento prestados aos usuários de SUS.				
103 - O FUTURO SE CONSTRÓI COM JUSTIÇA SOCIAL E DIREITOS GARANTIDOS	3.177.020,24	3.386.000,00	3.596.000,00	3.789.000,00
Objetivo: Promover a garantia de direitos à toda população que necessita de acesso aos programas, projetos, serviços e benefícios no âmbito da Política de Assistência Social com vistas à superação das vulnerabilidades, riscos sociais, violências e violações de direitos.				
104 - CIDADE LIMPA, POVO CIVILIZADO	10.053.660,00	10.582.969,80	11.026.173,74	11.543.620,69
Objetivo: Promover ações eficazes na área de infraestrutura do município, visando proporcionar à população mais desenvolvimento social, urbano e rural.				
105 - CRISTOPÓLIS PRODUTIVO E SUSTENTÁVEL	480.000,00	247.800,00	244.500,00	246.000,00
Objetivo: Promover a salubridade ambiental e o desenvolvimento sustentável				
106 - PLANEJANDO O FUTURO	5.618.000,00	5.810.000,00	6.014.000,00	6.208.000,00
Objetivo: Promover o desenvolvimento de melhores ações na administração pública municipal, garantindo a continuidade e as prioridades dos serviços públicos.				
107 - GESTÃO FISCAL EFICIENTE	2.262.000,00	2.400.000,00	2.530.000,00	2.560.000,00
Objetivo: Atender as demandas da população assegurando serviços diversos, dando condições administrativas e promover maior interação entre a administração municipal.				
108 - GOVERNO DO POVO	370.000,00	385.000,00	400.000,00	415.000,00
Objetivo: Assessorar o chefe do Poder Executivo municipal no desempenho de suas funções, tanto em assuntos administrativos quanto políticos. Ele atua como um elo entre o prefeito, a administração municipal, a população e outros órgãos, coordenando e integrando as ações do governo.				
109 - NOSSA CÂMARA, NOSSA GENTE	2.959.309,55	2.848.235,99	2.667.079,59	2.637.959,18
Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do órgão e de seus membros.				
110 - CAMPO FORTE, FUTURO GARANTIDO	1.020.000,00	1.092.000,00	1.166.200,00	1.292.820,00
Objetivo: A Secretaria de Agricultura e Pecuária fortalecendo a produção rural, promovendo a segurança alimentar e incentivando práticas sustentáveis. Por meio de ações integradas, busca impulsionar a agricultura familiar e a pecuária com o objetivo de gerar renda, preservar o meio ambiente e garantir o desenvolvimento do campo e da cidade				

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Programas de Governo	2026	2027	2028	2029
111 - CRISTÓPOLIS EM MOVIMENTO	1.245.000,00	1.300.000,00	1.460.000,00	1.615.000,00
Objetivo: Educar de forma preventiva para atuação no trânsito, seja como pedestre ou condutor de veículos, alunos da rede pública municipal e profissionais de transportes				
112 - CONSTRUIR UM FUTURO MELHOR, PRESERVAR TRADIÇÕES E TRANSFORMAR VIDAS	1.225.000,00	1.275.000,00	1.325.000,00	1.425.000,00
Objetivo: Garantir qualidade de vida e bem estar a todos os cristopolenses por meio de incentivo e fomento à cultura local e à prática de esportes favorecendo o lazer e o turismo				
Total Geral dos Programas de Governo:	**86.222.457,99**	**88.809.131,73**	**91.917.451,34**	**95.594.149,39**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	**EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E EXCELÊNCIA**
Área Temática	**EDUCAÇÃO**
Programa	**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**

OBJETIVO

Educação para Transformar: Garantia de Aprendizagens com Equidade

Recurso do Programa	**R$ 144.635.298,97**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

INICIATIVA

01.Implantar progressivamente a jornada ampliada nas unidades escolares da rede municipal, garantindo educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas até o final do ciclo
02.Universalizar o acesso à pré-escola para todas as crianças de 4 e 5 anos no município, garantindo matrícula, permanência e qualidade do atendimento
03.Garantir condições adequadas de funcionamento, infraestrutura e aprendizagem nas escolas do campo, respeitando as especificidades territoriais, culturais e pedagógicas das comunidades rurais.
04.Disponibilizar materiais pedagógicos adequados e diversificados para a execução da política de educação em tempo integral, garantindo o suporte necessário para as atividades complementares e o desenvolvimento integral dos estudantes.
05.transporte escolar acessível, seguro e regular aos estudantes com deficiência e àqueles atendidos em atividades curriculares complementares, por meio da aquisição de veículos adaptados, assegurando o direito à educação inclusiva e equitativa.
06.Ampliar e qualificar os espaços de práticas esportivas e atividades físicas por meio da construção de ginásios de esporte, promovendo a saúde, a integração social e o desenvolvimento físico dos estudantes e da comunidade escolar.
07.Construir um centro de atendimento educacional para oferta de atividades complementares e ações de recomposição das aprendizagens,
08.Ampliar o acesso à educação musical e às atividades culturais por meio da aquisição de instrumentos musicais e de fanfarra
09.Ampliar o acesso à educação de qualidade por meio da construção de escola com 9 salas de aula, conforme padrão FNDE, assegurando infraestrutura adequada ao atendimento da demanda local.
10.Ampliar a oferta de educação infantil no município por meio da construção de creche no padrão pro-infância, garantindo atendimento adequado, seguro e de qualidade para crianças de 0 a 3 anos.
11.Construir sala adequada para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Colégio Municipal Olegário Ferreira de Oliveira, localizado no povoado de Água Doce, visando proporcionar espaço físico apropriado para a inclusão e o suporte pedagógico especializado dos estudantes com deficiência.
12.Ampliar e reformar a estrutura física da Secretaria Municipal de Educação (SME), garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e pedagógicas, visando a melhoria da gestão educacional e o atendimento eficiente à comunidade escolar.
13.Adquirir equipamentos adequados e modernos para as unidades escolares e para a Secretaria Municipal de Educação (SME)
14.Reativar e ampliar a Escola Municipal na localidade de Cerquinha e Vaquejada, garantindo a oferta adequada de vagas, melhoria da infraestrutura física e das condições pedagógicas para o atendimento de qualidade
15.Construir escola agrícola para fortalecer a educação do campo, promovendo a formação técnica e profissional dos estudantes rurais, valorizando a cultura local e o desenvolvimento sustentável da comunidade agrícola.
16.Realizar a reforma e manutenção dos ônibus e micro-ônibus da rede municipal de ensino, garantindo a segurança, a confiabilidade e a continuidade do transporte escolar para os estudantes.
17.Adquirir veículos para a Secretaria Municipal de Educação, visando aprimorar a mobilidade, a logística e a eficiência das ações administrativas, pedagógicas e operacionais no âmbito da educação municipal
18.Garantir à população o acesso à educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral do estudante por meio de propostas pedagógicas inovadoras e humanizadas, valorizando a diversidade, a democracia e a formação cidadã.
19.Expandir a jornada escolar para promover o desenvolvimento integral dos estudantes
Ampliar o número de vagas em creches para atender à demanda crescente da população da sede
20.Garantir o direito à mobilidade e acesso seguro à escola para alunos com deficiência e condições específicas de saúde
21.Ampliar e renovar a frota escolar para garantir transporte seguro e pontual de estudantes.
22.Qualificar o ensino integral por meio da oferta de materiais didáticos, esportivos e culturais
23.Ampliar e qualificar os espaços de prática esportiva nas escolas municipais
24.Oferecer suporte educacional, pedagógico e emocional a estudantes em defasagem ou vulnerabilidade escolar
25.Promover o desenvolvimento artístico, cultural e musical dos estudantes da rede pública
26.Ampliar a oferta de vagas na educação infantil em áreas rurais e vulneráveis
27.Modernizar e ampliar a infraestrutura da SME para melhorar a gestão e o atendimento educacional
28.Expandir o acesso à educação nas áreas rurais, reduzindo o deslocamento de estudantes e promovendo ensino de qualidade próximo à comunidade.
29.Promover a saúde física, mental e cognitiva dos estudantes, por meio da atuação de profissionais da saúde dentro do ambiente escolar, contribuindo para a melhoria do desempenho educacional e o desenvolvimento integral.
30.Assegurar alimentação escolar de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável e econômico da agricultura familiar local.
31.Garantir a segurança, o conforto e a regularidade no transporte escolar dos alunos da rede municipal, por meio da reforma e recuperação da frota de veículos existentes.
32.Oferecer educação técnica e profissional voltada para o meio rural, promovendo formação cidadã, sustentabilidade e desenvolvimento socioeconômico para jovens do campo.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública)	Nota	5,2	8	2025	Inep/censo escolar
IDEB - Anos finais do ensino fundamental (Rede pública)	Nota	4,5	7	2025	Inep/censo escolar
Alunos da educação básica pública em tempo integral	Percentual	21	50	2025	Inep/censo escolar

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Acesso à pré-escola para todas as crianças de 4 e 5 anos	Unidade	375	500	2025	Relatório de Monitoramento-PME
Taxa de alfabetização da da rede municipal ensino	Percentual	44,5	77	2025	Inep
Profissionais docentes com mestrado ou doutorado	Unidade	1	10	2025	Inep/censo escolar
Escolas com infraestrutura adequada	Percentual	60	100	2025	SME
Acesso à educação musical e às atividades culturais	Percentual	5	35	2025	SME
Escolas de baixo nível socioeconômico	Percentual	56	30	2025	Inep/censo escolar
Educação infantil (maternal) 0 a 3 anos	Unidade	143	300	2025	Inep/censo escolar
Taxa de distorção idade-série nos anos iniciais e finais	Percentual	34	15	2025	Inep/censo escolar
Matrículas no ensino fundamental I e II	Unidade	1594	1850	2025	SME

Unidade Responsável	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Veiculo	Unidade	3
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	3	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA	Equipamentos	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS	Equipamentos	Unidade	50
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Unidade
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA- FUNDEB	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPL. DE ESCOLAS	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Distrito de Mata do Cedro	100	Percentual
	Sítio do Hermenegildo	100	Percentual
	Cerquinha e Vaquejada	100	Percentual
	Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Veiculo	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	25	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

AMPLIAÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
		0	
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Alunos atendidos	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	Alunos atendidos	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO MEDIO	Alunos atendidos	Percentual	50
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	50	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSTRUÇÃO,REF. E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Povoado de Água doce	100	Percentual
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLA	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE- FUNDEB	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO DAS AÇÕES - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	Gêneros alimentícios	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO DAS AÇÕES PNAE AEE	Gêneros alimentícios	Percentual	80
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO DAS AÇÕES PNAE CRECHE	Gêneros alimentícios	Percentual	120
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO DAS AÇÕES PNAE PRÉ ESCOLA	Gêneros alimentícios	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	**SAÚDE**
Área Temática	**SAÚDE**
Programa	**SAÚDE DIREITO DE TODOS**

OBJETIVO

Ampliar o acesso, a qualidade e resolutividade dos diferentes níveis de atenção à saúde, visando à efetividade no atendimento prestados aos usuários de SUS.

Recurso do Programa	**R$ 98.009.542,70**

INICIATIVA

01. Fortalecer o SUS enquanto política pública, capaz de assegurar, por meio da integração das práticas de Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Assistência Hospitalar acesso a ações e serviços essenciais para a efetiva melhoria na situação de saúde da população, com enfoque na promoção da saúde, no cuidado integral, equidade e humanização.
02. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, com resolutividade e qualidade em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção Básica, definindo-a como eixo estruturante e reordenado da atenção à saúde.
03. Estruturar a Atenção Primária, promovendo a promoção, prevenção, recuperação e a reabilitação do usuário.
04. Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, com território adscrito de forma a permitir o planejamento e a programação descentralizada, e em consonância com o princípio da equidade.
05. Implementar ações para análise e intervenção permanente da situação de saúde da população, reduzindo riscos e agravos à saúde.
06. Controlar determinantes riscos e danos à saúde de população que vive em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.
07. Fortalecer a rede de urgência e emergência para o pronto atendimento e resolutividade.
08. Garantir os princípios de universalidade, integralidade e equidade previstos pelo SUS, valorizando e estimulando o atendimento resolutivo e aprimorar os critérios técnicos de indicação de exames de apoio diagnóstico, além de qualificar a avaliação da classificação de risco e definir prioridade.
09. Aprimorar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional.
10. Aprimorar os processos de aquisição / distribuição de medicamentos, fazendo com que estes cheguem até ao paciente de forma segura e eficaz.
11. Aprimorar o acesso à atenção integral à saúde fortalecendo as redes assistenciais garantindo a universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e às relacionadas a causas externas (traumatismos, violências e acidentes).
12. Qualificar as Redes de Atenção às Urgências em Saúde e organizar o acesso humanizado e integral dos usuários em situações de urgência e emergência através da integração de todos os componentes e serviços de saúde de forma ágil e adequada, priorizando as linhas do cuidado Cardiovascular, Cérebro Vascular e Traumatológica, instituindo o Acolhimento com Classificação de Risco como linguagem única da rede.
13. Contribuir para a efetivação de políticas institucionais referentes à Tecnologia da Informação; prestar serviços de atendimento e suporte as Unidades de Saúde para a plena utilização dos recursos computacionais e de sistemas de informação no âmbito institucional.
14. Prover os serviços de Tecnologia da Informação e de Comunicação informacional relacionada ao desenvolvimento dos serviços à comunidade; capacitar os profissionais da rede de atenção à saúde.
15. Implementar o Plano Municipal de Contingência para casos de pandemias e síndrome respiratória aguda grave (SRAG), coordenado pela Secretaria e pela Vigilância em Saúde; o Protocolo de Manejo Clínico na Atenção Primária à Saúde, entre outros documentos em consonância com outras iniciativas do Ministério da Saúde.
16. Apresentar as diretrizes de prevenção, diagnóstico, tratamento, monitoramento de pandemias e síndrome respiratória aguda grave (SRAG) e organizar os serviços de saúde para o atendimento de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado, bem como de qualificar esse atendimento.
17. Direcionar os recursos provenientes de captações governamentais referentes a emendas parlamentares, entre outros advindos dos entes federados, destinados a obras, como construção, ampliação e reforma, em como monitorar a sua execução.

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

18. Apontar, em conjunto com o Departamento de Saúde, as necessidades existentes, visando a direcionar os recursos provenientes de captações governamentais referentes a emendas parlamentares, entre outros advindos dos entes federados, destinados a equipamentos e material permanente, bem como à viabilização e execução dos recursos captados.
19. Monitorar e coordenar as captações de recursos governamentais referentes a emendas parlamentares, entre outros advindos dos entes federados, bem como as relações conveniais com o Estado e com a União, estabelecendo relações interdepartamentais e Inter secretariais para a viabilização e aplicação dos recursos captados;
20. Promover a transparência e a gestão participativa na elaboração e implementação do orçamento e das políticas públicas, com foco nas emendas parlamentares individuais, de bancada, de comissão ou de relator entre outras, sendo elas de custeio ou investimento. Tendo como objetivos Construção, Ampliação, Reforma, Serviço e Material de Consumo, Estudo e Pesquisa, Equipamento e Material Permanente, Custeio PAP, Custeio MAC.
21. Assegurar que os recursos públicos advindos das emendas parlamentares sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável, para financiar as ações e projetos que atendam às necessidades de saúde da população.
22. Direcionar os recursos provenientes de captações governamentais referentes a emendas parlamentares, entre outros advindos dos entes federados, destinados a serviços e material de consumo bem como monitorar a sua execução;
23. Direcionar os recursos provenientes de captações governamentais referentes a emendas parlamentares, entre outros advindos dos entes federados, destinados a estudo e pesquisa, bem como monitorar a sua execução;
24. Direcionar os recursos provenientes de captações governamentais referentes a emendas parlamentares, entre outros advindos dos entes federados, destinados ao custeio e investimento PAP, bem como monitorar a sua execução;
25. Direcionar os recursos provenientes de captações governamentais referentes a emendas parlamentares, entre outros advindos dos entes federados, destinados ao custeio e investimento MAC bem como monitorar a sua execução;
26. Capacitar e qualificar os trabalhadores do SUS, com diversos cursos ofertados a todos os cargos em todos os níveis de atenção.
27. Garantir a prestação do serviço para o armazenamento e o transporte de lixo hospitalar de todas as unidades de saúde da sede e zona rural (hospital e UBS)
28. Manter e assegurar condições preestabelecidas pelo Ministério da Saúde - MS para manutenção dos médicos Inter cambistas do Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil-PMM no município.
29. Promover processo seletivo para manter o quadro completo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE e atingir 100% de cobertura.
30. Realizar investimentos em tecnologia, educação permanente e qualidade de internet para alimentação de programas e sistemas de informação.
31. Manter, incluir e participar dos consórcios intermunicipais e regional de saúde.
32. Licitar e executar contratos de serviços com pessoas jurídicas para atender demandas da saúde.
33. Adquirir veículos para atender necessidades das equipes de saúde
34. Construir 2 academias de Saúde.
35. Executar o Programa de melhoria sanitária e habitacional.
36. Garantir a manutenção do setor de marcação.
37. Construir de 1 (uma) Unidade Básica Saúde.
38. Garantir e Adquirir Kits de Saúde Bucal (escova dental e creme dental com flúor) para as Equipes de Saúde Bucal (ESB).
39. Implantar 1 (um) CEO (Centro de Especialidade Odontológico), ampliando a cobertura de saúde bucal.
40. Implantar CAPS I- Centro de Atenção Psicossocial.
41. Aquisição de 1 (uma) unidade móvel odontológica para atender as áreas de difícil acesso.
42. Ampliar a cobertura de saúde bucal, com a implantação de 1 (uma) ESB.
43. Adquirir equipamentos e materiais para as Equipes de Saúde da Família (ESF).
44. Garantir a contratação da equipe mínima de profissionais para atenção básica.
45. Garantir a contratação da equipe mínima de profissionais para atenção básica.
46. Garantir a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF).
47. Garantir parcerias entre a SMS com organizações governamentais, não governamentais e com setor privado.
48. Garantir exames laboratoriais e ultrassonografias de acordo com protocolo do Ministério da Saúde para todas as gestantes da rede.
49. Garantir o cadastro dos pontos do Tele saúde no CNES, aquisição de Kits de equipamentos, conectividade, treinamento de profissionais e alimentação do sistema.
50. Manter as unidades de saúde com medicamentos e material pênsil suficientes para o atendimento.
51. Garantir atendimento em Saúde Mental na rede.
52. Implantar Programa de Atenção Domiciliar.
53. Realizar a coleta e o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA.
54. Adquirir kits para análises da qualidade da água.
55. Implantar rede de frios de imunobiológicos.
56. Reformar, ampliar e equipar o Laboratório Municipal de Endemias.
57. Reformar, ampliar e equipar unidades básicas de saúde.
58. Reformar, ampliar e equipar a farmácia básica.
59. Reformar, ampliar e equipar o hospital municipal.
60. Adequar a sala de partos aos padrões de qualidade na assistência ao parto, nascimento e aleitamento materno em consonância com a Rede Alyne.
61. Garantir equipe mínima para o funcionamento das diversas atividades hospitalar.
62. Adquirir novas ambulâncias.

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

63. Adequar a estrutura física do hospital municipal tornando um ambiente seguro com a construção do muro.
64. Realizar investimentos em tecnologia, educação permanente e qualidade de internet para alimentação de programas e sistemas de informação hospitalar.
65. Garantir a manutenção dos equipamentos médico hospitalar da unidade.
66. Aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico.
67. Adquirir gerador para o hospital.
68. Melhorar a rede elétrica do hospital e unidades de saúde.
69. Garantir o financiamento municipal do componente básica da assistência farmacêutica.
70. Executar recursos fundo a fundo.
71. Garantir aquisição de insumos para diabéticos.
72. Elaborar a programação de medicamentos e promover sua aquisição atendendo à padronização, quantificando-os para atender à demanda com garantia de qualidade.
73. Monitorar e organizar retirada trimestral de medicamentos da contrapartida estadual na CEFARBA.
74. Adquirir equipamentos para estruturar ambulância.
75. Manter ambulâncias revisadas e asseguradas.
76. Adquirir bonecos realísticos para treinamento das equipes.
77. Confeccionar material diverso gráfico como panfletos, formulários, etc.
78. Construir e equipar a Base Descentralizada do SAMU.
79. Garantir equipe mínima para o funcionamento da equipe do SAMU.
80. Adquirir EPI - Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de saúde.
81. Manter as unidades com medicamentos e material pênsil suficientes para o atendimento da população.
82. Aquisição de um veículo próprio para Vigilância Sanitária.
83. Aquisição de 04 (quatro) veículos para ações da Vigilância Epidemiológica/Endemias/Imunização, sanitária.
84. Construir sede para equipes de Vigilância em Saúde garantindo infraestrutura adequada para os servidores.
85. Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos encaminhados pela rede.
86. Realizar em parceria cirurgias eletivas.
87. Incentivar a implantação e manutenção dos programas informatizados de controle de estoque e de avaliação das ações da Assistência Farmacêutica.
88. Aquisição de uniformes para os servidores, afim de mantê-los padronizados.
89. Prestação de serviço especializado em desinfecção e higienização especial nas unidades e estabelecimentos de saúde e espaços públicos no caso de pandemia.
90. Distribuição de kit de prevenção, contendo material informativo e preventivo aos grupos de risco prioritário no caso de pandemia.
91. Utilização de rádio local, carro de som, mídias sociais para divulgação, informes, spots, entrevistas e orientação no caso de pandemia.
92. Contratação e gratificação de profissionais para trabalho nas ações voltadas a diagnostico, notificação, monitoramento e tratamento no caso de pandemia e síndrome respiratória aguda grave (SRAG).
93. Prestação de serviço para fornecimento de alimentos e alimentação para os profissionais atuantes no enfrentamento a pandemia e síndrome respiratória aguda grave (SRAG).
94. Aluguel de material e equipamentos necessários para atender as necessidades do trabalho de enfrentamento a pandemia e síndrome respiratória aguda grave (SRAG).
95. Fornecimento de combustível para atender necessidades do trabalho de enfrentamento a pandemia e síndrome respiratória aguda grave (SRAG).
96. Aquisição de testes rápidos para atender a necessidade de diagnostico para a caso de pandemia.
97. Aluguel de veículos específicos para atender demandas e necessidades do trabalho de enfrentamento a pandemia e síndrome respiratória aguda grave (SRAG).
98. Implementar os programas de combate à doença de chagas e esquistossomose, por meio de exames, consultas e educação permanente.
99. Criar um programa de serviços de saúde mental e ampliar a oferta de profissionais especializados.
100. Implantar o núcleo municipal de apoio psicossocial e atendimento a deficiências intelectuais.
101. Implantar equipes multiprofissionais na atenção básica com foco na saúde mental da população.
102. Aumentar recursos humanos para monitoramento e ações na APS.
103. Contratar empresa de serviços de tecnologia da informação para APS.
104. Construir sede para secretaria de saúde.
105. Implantação do serviço de especialidades de saúde bucal (SESB).
106. Construir sede do conselho municipal de saúde.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Percentual de Acesso de demandas (espontânea e programada) na APS	Percentual	70	100	2025	SISAB
Acompanhamento longitudinal das pessoas com diabetes	Percentual	85	100	2025	SISAB
Diretrizes clínicas de atenção à gestante e à puérpera	Percentual	90	100	2025	SISAB
Pessoas com hipertensão arterial sistêmica na Atenção Primária à Saúde (APS)	Percentual	85	100	2025	SISAB

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Acompanhamento longitudinal das pessoas idosas de maneira coordenada e contínua na APS	Percentual	70	100	2025	SISAB
Saúde de mulheres prevenção precoce de câncer de colo de útero e e mama	Percentual	60	100	2025	SISAB
Monitoramento da atenção integral e do cuidado longitudinal do desenvolvimento infantil.	Percentual	50	100	2025	SISAB
Acesso da população à primeira consulta odontológica realizada pelas equipes de Saúde Bucal	Percentual	50	100	2025	SISAB
Medir a cobertura proporcional de tratamentos primeiras consultas odontológicas por eSB na APS	Percentual	40	100	2025	SISAB
Número de exodontias realizadas e o número de procedimentos preventivos e curativos	Percentual	50	100	2025	SISAB
Proporção de crianças em faixa etária escolar que foram beneficiadas pela ação coletiva de escovação	Percentual	10	100	2025	SISAB
Total de procedimentos odontológicos preventivos realizados pela equipe de Saúde Bucal	Percentual	40	100	2025	SISAB
Média de atendimentos por pessoa assistida diretamente pela eMulti	Percentual	20	100	2025	SISAB
Ações voltadas para o cuidado centrado na pessoa realizadas pela eMulti (ATENÇÃO PRIMARIA)	Percentual	5	100	2025	SISAB
Registros de óbitos inseridos no SIM, recebidos na base federal em até 60 dias	Percentual	95	90	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc, recebidos na base federal até 60 dias	Percentual	100	90	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES	Percentual	100	80	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Vacinas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade	Percentual	98	100	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano	Percentual	100	75	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI)	Percentual	70	80	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno	Percentual	0	70	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Proporção de óbitos suspeitos de dengue e chikungunya	Percentual	100	75	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual	97	82	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Proporção de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Percentual	100	70	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes	Percentual	0	100	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Percentual de casos de aids com LT -CD4 menor que 200 cels/mm3 em relação ao total de casos novos	Percentual	100	100	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Preenchimento campos"Ocupação"e"Atividade Econômica (CNAE)"nas notificações ACIDENTE DE TRABRALHO	Percentual	100	90	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor	Percentual	100	95	2025	Portaria GM/MS Nº 6.878, DE 17 DE abril DE 2025
Cobertura Estimada de Saúde da Família	Percentual	100	70	2025	PORTARIA nº 254, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
Razão entre Equipes de Saúde Bucal (EqSB) e Equipes de Saúde da Família (ESF)	Percentual	90	70	2025	PORTARIA nº 254, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Proporção de gestantes diagnosticadas com sífilis tratadas adequadamente	Percentual	100	100	2025	PORTARIA nº 254, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
Proporção de contatos examinados de casos novos Tuberculose - TB	Percentual	100	70	2025	PORTARIA nº 254, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
Percentual de pessoas com diabetes mellitus que tiveram o exame de pé diabético realizado	Percentual	60	50	2025	PORTARIA nº 254, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
Percentual de pessoas com Hipertensão Arterial que tiveram o exame eletrocardiograma avaliado na APS	Percentual	30	50	2025	PORTARIA nº 254, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Unidade Responsável	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	Veiculo	Unidade	2
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	2	Unidade
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

CONSORCIO DE SAUDE - CONSOB_POLICLINICA	Consultas e exames	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USB	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE ARAÚJO	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Medicamentos	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DO PÍSO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE	Serviços	Unidade	2
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	2	Unidade
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Gêneros alimenticios	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
		0	
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SUS	Cursos	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**
Área Temática	**MEIO AMBIENTE**
Programa	**CRISTOPÓLIS PRODUTIVO E SUSTENTÁVEL**

OBJETIVO

Promover a salubridade ambiental e o desenvolvimento sustentável

Recurso do Programa	**R$ 1.218.300,00**

INICIATIVA

01. Promover a salubridade ambiental e o desenvolvimento sustentável por meio da proteção dos recursos naturais.
02. Garantir a proteção e recuperação das nascentes e corpos d'água por meio de ações de monitoramento da qualidade da água, controle de fontes poluidoras e implementação de faixas de preservação permanente.
03. Realizar processos de licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, assegurando a conformidade com a legislação ambiental e minimizando impactos negativos ao meio ambiente.
04. Desenvolver e executar programas contínuos de educação ambiental nas escolas e comunidades, promovendo a conscientização sobre consumo consciente, reciclagem e preservação da biodiversidade.
05. Implantar um sistema de monitoramento periódico da qualidade da água gerando relatórios semestrais para subsidiar políticas públicas e ações corretivas.
06. Elaborar e implementar um Plano Municipal de Arborização Urbana com mapeamento das áreas prioritárias, seleção de espécies nativas e definição de padrões de plantio e manutenção.
07. Reforçar as ações de fiscalização ambiental para garantir o cumprimento das leis de proteção ao meio ambiente.
08. Implantar sistema municipal integrado de gestão de resíduos sólidos, incentivando a separação na origem, a coleta seletiva e a destinação adequada, com meta de aumentar o volume de materiais reciclados.
09. Recuperação de Nascentes e Matas Ciliares.
10. Implantar instrumentos de gestão do Plano Municipal de Educação Ambiental.
11. Promover a realização de cursos, palestras e treinamentos para formação continuada dos profissionais do Meio Ambiente e Educação Ambiental.
12. Elaboração e implantação de plano de arborização urbana.
13. Promover ações e campanhas de fiscalização ambiental.
14. Promover a desburocratização do licenciamento ambiental, alvará, uso do solo, e viabilidade/modernização da gestão.
15. Promover coleta seletiva municipal.
16. Promover apoio aos produtores rurais no combate as queimadas.
17. Plantio de mudas na área urbana e rural.
18. Desenvolver e implantar projeto de arborização na sede municipal.
19. Implantar plano de educação ambiental.
20. Realizar reforma e manutenção do viveiro municipal.
21. Aquisição de novas mudas para o viveiro municipal.
22. Aquisição de veículo.
23. Realizar campanha e capacitação de combate a incêndio aos produtores rurais.
24. Realização de cursos anuais para capacitação da equipe.
25. Realização de análise anual da qualidade das águas do município.
26. Aquisição de sistema informatizado para gestão e emissão de licenciamento ambiental em plataforma online.
27. Elaboração e implantação de projeto de coleta seletiva.
28. Implantação do projeto Nascentes.
29. Campanhas e ações permanentes de fiscalização ambiental.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nascentes recuperadas	Quantidade	6	18	2025	Relatórios de Gestão SEMDEMA 2023/2025

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Nascentes catalogadas	Quantidade	27	27	2025	Relatórios de Gestão SEMDEMA 2023/2025
Licenças ambientais emitidas	Quantidade	19	35	2025	Relatórios de Gestão SEMDEMA 2023/2025
Multas ambientais emitidas	Quantidade	9	29	2025	Relatórios de Gestão SEMDEMA 2023/2025
Escolas atendidas com as ações projetos de educação ambiental	Quantidade	21	21	2025	Relatórios de Gestão SEMDEMA 2023/2025
Perímetro urbano arborizado	Percentual	35	100	2025	Relatórios de Gestão SEMDEMA 2023/2025
Resíduos Sólidos Coletados	Toneladas	4,56	7	2025	Secretaria de finanças e infraestrutura
Cursos de capacitação da equipe	Quantidade	5	13	2025	Relatórios de Gestão SEMDEMA 2023/2025
Mudas no viveiro municipal	Quantidade	1000	2500	2025	Relatórios de Gestão SEMDEMA 2023/2025

Unidade Responsável	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
RECUPERAÇÃO DE NASCENTE E MATA AUXILIARES	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PROJETO COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO DE CRISTOPOLIS	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN.DE MEIO AMBIENTE	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	**AGRICULTURA E PECÚARIA**
Área Temática	**AGRICULTURA E PECUARIA**
Programa	**CAMPO FORTE, FUTURO GARANTIDO**

OBJETIVO

A Secretaria de Agricultura e Pecuária fortalecendo a produção rural, promovendo a segurança alimentar e incentivando práticas sustentáveis.
Por meio de ações integradas, busca impulsionar a agricultura familiar e a pecuária com o objetivo de gerar renda, preservar o meio ambiente e garantir o desenvolvimento do campo e da cidade

Recurso do Programa	**R$ 4.571.020,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

INICIATIVA

01. Contratação de Engenheiro Agrônomo para fortalecimento da Agricultura Familiar no Município, visando desenvolver atividades referentes ao acompanhamento técnico, capacitação de agricultores, implementação de práticas sustentáveis, elaboração de projetos produtivos e apoio à regularização ambiental e sanitária das propriedades rurais.
02. Aquisição de Caminhão Baú para transportar os produtos da Agricultura Familiar, visando garantir o escoamento adequado da produção, preservar a qualidade dos alimentos durante o transporte e facilitar a comercialização em feiras, mercados institucionais e programas governamentais como o PNAE e o PAA.
03. Aquisição de maquinários e implementos agrícolas, visando apoiar o fortalecimento da agricultura familiar, melhorar a produtividade no campo, otimizar o preparo do solo, plantio, colheita e demais etapas do processo produtivo, além de reduzir o esforço manual dos agricultores e ampliar a capacidade de atendimento às demandas locais.
04. Aquisição de um reservatório de água de 1.000 a 20.000 litros, com o objetivo de garantir o armazenamento e o fornecimento adequado de água para o uso na produção agrícola, dessedentação animal e atividades complementares da agricultura familiar, especialmente em períodos de estiagem e em áreas com acesso limitado a recursos hídricos.
05. Regularização das associações, com o objetivo de promover a legalização documental e fiscal, garantindo o acesso das organizações da agricultura familiar a políticas públicas, editais de fomento, linhas de crédito, programas de compras institucionais e demais benefícios voltados ao desenvolvimento rural sustentável.
06. Criação de banco de dados dos proprietários e propriedades rurais na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com o objetivo de organizar informações territoriais, produtivas e socioeconômicas, facilitando o planejamento de políticas públicas, a oferta de assistência técnica, o monitoramento das atividades rurais e o acesso dos produtores a programas de apoio e financiamento.
07. Criação da Feira da Agricultura Familiar, com o objetivo de promover a comercialização direta dos produtos cultivados pelos pequenos produtores do município, fortalecendo a economia local, incentivando a produção sustentável, gerando renda para as famílias agricultoras e oferecendo alimentos frescos e de qualidade à população.
08. Criação de cooperativas, com o objetivo de fortalecer a organização dos produtores rurais, promover a união de esforços para a compra de insumos e comercialização da produção, ampliar o acesso a políticas públicas e mercados institucionais, além de fomentar o desenvolvimento econômico e social da agricultura familiar no município.
09. Aderir ao programa "Da Roça pra Mesa - Alimentação Escolar", com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar local por meio da aquisição de alimentos saudáveis e produzidos no município, garantindo uma alimentação escolar de qualidade, incentivando a produção sustentável e promovendo o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais.
10. Criação de um telado municipal de alho semente livre de vírus, com o objetivo de garantir a produção de sementes de alta qualidade, livres de patógenos, aumentando a produtividade e a saúde das lavouras locais, além de fortalecer a agricultura familiar por meio do fornecimento de material genético certificado.
11. Ampliar o projeto do viveiro de mandiocultura, visando aumentar a produção de mudas de qualidade, garantir o fornecimento contínuo para os agricultores familiares, fomentar o cultivo sustentável da mandioca no município e fortalecer a cadeia produtiva local.
12. Incentivo à participação de mulheres e jovens no campo, por meio de programas de capacitação, acesso a recursos, apoio técnico e fomento a iniciativas.
13. Ampliar a regularização fundiária, visando garantir a titulação segura das propriedades rurais, promover a segurança jurídica aos agricultores familiares, facilitar o acesso a políticas públicas e investimentos, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável do meio rural no município.
14. Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para a Secretaria de Agricultura e Pecuária, incluindo mesas, cadeiras, computadores, aparelhos de ar-condicionado, impressoras, micro-ondas e forno, visando proporcionar um ambiente de trabalho adequado, confortável e funcional para os servidores, além de melhorar a eficiência dos serviços prestados à agricultura familiar e ao setor rural do município.
15. Ampliação e reforma da Secretaria de Agricultura e Pecuária, com o objetivo de adequar e modernizar as instalações físicas, proporcionando um ambiente de trabalho mais funcional, acessível e confortável para os servidores, além de ampliar a capacidade de atendimento e suporte técnico aos produtores rurais do município.
16. Aquisição de um carro caminhonete 4x4 cabine dupla, visando facilitar o deslocamento da equipe técnica em áreas rurais de difícil acesso, otimizar as atividades de assistência técnica e extensão rural, e garantir maior agilidade no atendimento às demandas da agricultura familiar no município.
17. Criação de um CNPJ para a Secretaria de Agricultura, com o objetivo de conferir autonomia jurídica e administrativa à pasta, facilitar a gestão financeira, possibilitar a celebração de convênios, contratos e parcerias, além de agilizar a execução de projetos e programas voltados ao desenvolvimento rural no município.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Produtores atendidos com assistência técnica	Quantidade	0	2	2025	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA
Caminhão Baú disponível para transportar os produtos da Agricultura Familiar	Quantidade	0	1	2025	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA
Máquinas e implementos agrícolas disponíveis para uso da população	Quantidade	6	5	2025	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Área irrigada com sistemas implantados pela secretaria	Quantidade	0	1000	2025	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA
Associações regularizadas no município	Quantidade	16	30	2025	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA
Parcerias firmadas para fortalecimento da agricultura familiar	Quantidade	1	1	2025	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA
Barracas entregues aos produtores rurais para feiras e eventos	Quantidade	0	4	2025	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA
Criação de Cooperativa	Quantidade	0	2	2025	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA
Adesão de produtores rurais ao programa da roça pra mesa	Quantidade	0	1	2025	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA
kits de sementes distribuídos	Quantidade	1	2	2025	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA
Capacitações realizadas com agricultores familiares na zona rural	Quantidade	0	5	2025	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA
Regularização fundiária rural	Quantidade	1	5	2025	SEC. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA

Unidade Responsável	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade	Unidade	4
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	1	Quantidade
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	**INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**
Área Temática	**INFRAESTRUTURA**
Programa	**CIDADE LIMPA, POVO CIVILIZADO**

OBJETIVO

Promover ações eficazes na área de infraestrutura do município, visando proporcionar à população mais desenvolvimento social, urbano e rural.

Recurso do Programa	**R$ 43.206.424,23**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

INICIATIVA

01. Monitorar a ampliação dos royalties e das participações especiais oriundos da exploração e produção de petróleo e gás no município.
02. Garantir o abastecimento de água potável de qualidade para à população, promovendo o desenvolvimento sustentável e a saúde de todos.
03. Melhorar a iluminação pública com novas instalações, permitindo mais segurança e confiabilidade à população.
04. Proporcionar espaços urbanos mais seguro para à população, melhorando a qualidade de vida e as oportunidades de uso no período noturno.
05. Garantir a segurança operacional e a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais, promovendo um ambiente mais seguro para a mobilidade urbana.
06. Modernizar a frota do município com a aquisição de novos veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos.
07. Executar obras de infraestrutura urbana e rural com pavimentação asfáltica e paralelepípedo, que contribuam para melhoria da qualidade de vida da população.
08. Definir as diretrizes e parâmetros eficazes para a implantação de projetos/execução de praças, parques, jardins e calçadões no município.
09. Melhorar a iluminação e limpeza pública de cemitérios, visando ofertar à população um ambiente adequado e seguro.
10. Estabelecer regras eficazes de forma a salvaguardar a dignidade dos mortos e as respectivas manifestações por partes dos familiares e amigos.
11. Melhorar o acesso das estradas vicinais no município, bem como adequar continuamente suas condições de trafegabilidade.
12. Adotar medidas eficazes para melhorar a gestão de resíduos e promover a conscientização da população.
13. Estabelecer diretrizes, metas e prioridades para administração pública, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.
14. Conhecer a disponibilidade hídrica subterrânea dos poços artesianos no município, de acordo com as necessidades de cada região.
15. Proporcionar mais conforto e segurança aos feirantes e consumidores, permitindo um maior ordenamento na comercialização dos produtos da agricultura familiar no município.
16. Construir o mercado de pequeno porte, visando facilitar a comercialização de produtos de forma segura, melhorando a qualidade de vida das famílias que vivem do comércio local.
17. Analisar o sistema de monitoramento e modelos de instalações, bem como os tipos de câmaras usadas pelas empresas.
18. Construir o palco para evento com estruturas modernas e seguras, possibilitando à apresentação de shows, peças de teatro, palestras ou qualquer outra forma de entretenimentos.
19. Construção de um Centro Administrativo.
20. Instalar semáforos na Sede e nos Distritos do município, de acordo as normas e leis específicas que visam não apenas organizar o fluxo de veículos e pedestres, mas também garantir a segurança da população.
21. Assegurar que os sanitários públicos sejam acessíveis à população, incluindo pessoas com mobilidade reduzida.
22. Reduzir a velocidade dos veículos, o que pode diminuir o número de acidentes e aumentar a segurança para os motoristas, ciclistas e pedestres.
23. Analisar os estudos técnicos e projetos de engenharia para a construção e reforma de pontes na zona rural, de acordo com as cargas atribuídas, para que se torne uma estrutura confiável e segura.
24. Construção, ampliação e reforma de pontos de ônibus na Sede e Zona Rural com cobertura, iluminação e acessibilidade.
25. Aumentar a segurança e a fluidez do trânsito, especialmente para pedestres, através da orientação e alerta aos usuários da via.
26. Tornar o atendimento da polícia militar mais ostensivo e confiante, garantindo segurança para à população da zona rural.
27. Aumentar o número de construção e ampliação do sistema de aguadas e barragens no município.
28. Construção de portais na Sede, proporcionando aos moradores, turistas e visitantes boas impressões, além do embelezamento que a obra trará para o município.
29. Aprimorar a infraestrutura para atender às necessidades da população, garantir acessibilidade, promover a sustentabilidade e otimizar o uso de recursos públicos.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Número de Casas mortuárias construídas na Sede e Zona Rural	Quantidade	0	7	2025	Sec. Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Número de câmaras de monitoramento instaladas	Quantidade	40	100	2025	Infraestrutura
Número Semáforos instalados na Sede e nos Distritos	Quantidade	0	8	2025	Infraestrutura
Número de pontos de ônibus	Quantidade	4	12	2025	Infraestrutura

Unidade Responsável	SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO EM RUAS E REPARTIÇÃO PUBLICAS	Bens	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NA SEDE E DISTRITOS	Quantidade	Unidade	8
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede de distritos	8	Quantidade
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FEP / ROYALTIES / CFM	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA REDE PUBLICA	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Pov. Santa Rosa	100	Percentual
	Pov. Passagem	100	Percentual
	Pederneira II	100	Percentual
	Distrito de Mata do Cedro	100	Percentual
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADÕES	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA CIDE	Programa	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO DAS ATIV. DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVS PÚBLICOS	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual
	Cantinho	100	Percentual
	Povoado Boa Vista	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUADAS E BARRAGENS	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Zona Rural	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	**PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**
Área Temática	**ADMINISTRAÇÃO**
Programa	**PLANEJANDO O FUTURO**

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento de melhores ações na administração pública municipal, garantindo a continuidade e as prioridades dos serviços públicos.

Recurso do Programa	**R$ 23.650.000,00**

INICIATIVA

01. Realizar o planejamento e a execução orçamentária buscando a otimização do uso dos recursos públicos (municipal, estadual e federal).
02. Proporcionar eficiência e eficácia durante a realização das ações de planejamento e administrativas, de modo que as mesmas surtam efeitos positivas.
03. Promover novas metodologias de gestão, visando resultados efetivos de governo.
04. Aumentar as amostragens de processos administrativos e a implementação de ações de controle interno, resultando em processos mais eficientes e eficazes.
05. Reformar e adequar a Sede da Prefeitura Municipal com a construção de copa, auditório, salas, sanitários, e também a substituição de portas, janelas, pisos, vidros, telhado, pintura, rede de energia, rede hidráulica, para melhor atender às demandas atuais e futuras dos serviços públicos municipais.
06. Adquirir uma caminhonete 4x4 cabine dupla para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
07. Reequipar a Sede da Prefeitura Municipal com a aquisição de novos computadores, ar-condicionado, mobiliários, aparelhos de celular, eletrônicos e domésticos.
08. Promover a capacitação da Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando as melhores práticas, métodos e resultados no serviço público.
09. Aprimorar a interação entre o cidadão e a administração pública municipal, promovendo maior agilidade, comodidade e transparência nos serviços.
10. adquirir, instalar, reinstalar e dar manutenção preventiva e corretiva de redes wi-fi em espaços públicos municipais como praças, parques e calçadões, permitindo que os usuários se conectem à internet de forma gratuita ou mediante algumas condições de uso.
11. Adquirir, instalar, reinstalar e dar manutenção preventiva e corretiva de câmaras e equipamentos de segurança na Sede da Prefeitura Municipal e Prédios Públicos, possibilitando o registro de fatos ocorridos, fornecendo pormenores dos eventuais incidentes, bem como registrando as violações de segurança que ocorram nas áreas monitoradas.
12. Levantamento de Estudos sobre a Estrutura Administrativa do Município, tendo em vista a viabilidade para a realização do Concurso Público Municipal, em diversas áreas da administração pública municipal.
13. Promover política que introduzam, fortaleçam e consolida o tema de ciência, tecnologia e inovação.
14. Aumentar o número de ações de planejamento realizadas na administração municipal.
15. Ampliar o quantitativo de ações administrativas desenvolvidas na administração pública.
16. Melhorar o número de ações de planejamento e desenvolvimento econômico, executadas na administração municipal.
17. Aumentar o quantitativo de ações do controle interno, desenvolvidas na administração pública.
18. Reformar e ampliar a Sede da Prefeitura Municipal.
19. Adquirir veículo para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município.
20. Reequipar a Sede da Prefeitura Municipal.
21. Ampliar o número de capacitações da equipe de gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
22. Expandir o acesso da equipe de gestão, ao uso das novas tecnologias no serviço público.
23. Instalar, reinstalação, ampliar e dar manutenção preventiva e corretiva de redes wi-fi gratuito em espaços públicos municipais.
24. Adquirir, instalar, reinstalar e dar manutenção preventiva e corretiva das câmaras e equipamentos de segurança na Sede da Prefeitura Municipal e Prédios Públicos.
25. Realizar estudos sobre a Estrutura Administrativa do Município, tendo em vista a viabilidade para a realização do Concurso Público Municipal.
26. Instituir o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
27. Desenvolver Ações do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Procedimentos de planejamento realizados na administração municipal	Quantidade	1	4	2025	Sec. Munic. de Administração e Planejamento
Procedimentos administrativos desenvolvidos na administração pública	Quantidade	1	4	2025	Sec. Munic. de Administração e Planejamento
Capacitação da equipe de gestão da administração	Quantidade	43	48	2025	Recursos Humanos/Sec. Munic. de Administração e Planejamento

Unidade Responsável	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
INSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO M.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Bens	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	**TRANSPORTE**
Área Temática	**TRANSPORTE**
Programa	**CRISTÓPOLIS EM MOVIMENTO**

OBJETIVO

Educar de forma preventiva para atuação no trânsito, seja como pedestre ou condutor de veículos, alunos da rede pública municipal e profissionais de transportes

Recurso do Programa	**R$ 5.620.000,00**

INICIATIVA

01. Ampliar a cobertura do transporte público municipal.
02. Garantir acessibilidade para todos os usuários.
03. Aquisição de veículos máquinas pesadas, equipamentos e implementos.
04. Promover campanhas de conscientização e educação para o uso do transporte.
05. Engenharia de trânsito e fiscalização dos transportes.
06. Substituir veículos antigos por modelos mais confortáveis e seguros.
07. Implantar um sistema de monitoramento e controle de qualidade das linhas operantes.
08. Promover respeito às regras de uso dos veículos e espaços públicos.
09. Capacitar os motoristas para proporcionar um melhor manuseio da frota municipal.
10. Renovar a frota de transporte escolar, priorizando com ar-condicionado e acessibilidade.
11. Implantar sistema de rastreamento por GPS em todos os veículos para segurança e controle.
12. Ampliar a frota de ônibus/micro-ônibus para atender povoados mais afastados.
13. Criar novas rotas que atendam povoados mais afastados.
14. Integrar áreas rurais ao centro da cidade com linhas regulares.
15. Adaptar os veículos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
16. Realizar manutenção preventiva periódica em toda a frota escolar.
17. Instalar GPS e câmeras de segurança em todos os veículos escolares.
18. Criar uma central de monitoramento para acompanhar em tempo real a frota.
19. Criar integração entre ciclovias e pontos de transporte público

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Veículos da frota municipal	Quantidade	0	50	2026	Secretaria de Transportes
Cobertura do transporte escolar	Percentual	60	100	2025	Secretaria de Transportes
Quantidade de pontos de ônibus adequados	Quantidade	0	20	2025	Secretaria de Transportes
Motoristas capacitados	Percentual	0	20	2025	Secretaria de Transportes

Unidade Responsável	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIARIO	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Veiculo	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Estrada	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	**ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**
Área Temática	**ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**
Programa	**CONSTRUIR UM FUTURO MELHOR, PRESERVAR TRADIÇÕES E TRANSFORMAR VIDAS**

OBJETIVO

Garantir qualidade de vida e bem estar a todos os cristopolenses por meio de incentivo e fomento à cultura local e à prática de esportes favorecendo o lazer e o turismo

Recurso do Programa	**R$ 5.250.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

INICIATIVA

01. Reestruturar e realizar as manutenções necessárias das redes elétricas e hidráulicas do prédio e dependências administrativas da secretaria municipal de esporte, cultura, lazer e turismo.
02. Realizar aquisição, instalação e manutenção de ares condicionados, celular, impressoras e computadores para a secretaria de esporte, cultura, lazer e turismo.
03. promover encontros de formação continuada para os servidores da secretaria municipal de esporte, cultura, lazer e turismo.
04. viabilizar a participação dos servidores da secretaria em reuniões, congressos, seminários e formações, sejam territoriais, regionais, estuais ou federais, oferecidos fora do município de cristópolis;
05. realizar a aquisição de materiais e premiações para as competições e eventos esportivos.
06. Realizar aquisição de veículo para atender a demanda de logística de trabalhos e ações da secretaria de esporte, cultura, lazer e turismo.
07. Estabelecer parcerias com profissionais para prestarem serviços à cultura, ao esporte, ao lazer e ao turismo;
08. Realizar a aquisição de instrumentos musicais bem como aquisição de peças e assessórios para serem usados nas aulas de música;
09. Promover encontros culturais de artistas e fazedores de cultura locais das mais diversas expressões culturais e artísticas, com o objetivo de proporcionar mais interação, apreciação e valorização das mesmas e dos seus fazedores;
10. Reestruturar, modernizar e reformar os espações existentes como o auditório do centro cultural e biblioteca municipal para que esses espaços sejam melhor utilizados.
11. Ampliar, informatizar, renovar e modernizar o acervo da biblioteca municipal professor Silvio Alves de oliveira;
12. Implementar projetos de resgate e fomento à cultura local bem como impulsionar o turismo cultural, por meio da realização das festas e festejos culturais tradicionais do município;
13. Promover da difusão cultural no município de cristópolis através de projetos artísticos e culturais.
14. Apoiar os eventos municipais e regionais de capoeira e reisado e demais expressões culturais tradicionais e identitárias;
15. Resgatar o tradicional carnaval de machinhas na sede do município e o carnaval de caretas no distrito de cantinho e na localidade de santa rosa.
16. Fomentar a cultura em geral por meio de lançamento de editais de concurso para cursos das diversas manifestações artísticas (música, dança tradicional nordestina, artes visuais, economia criativa, artesanato, teatro, artes literárias) e premiação dos mestres e mestras das culturas tradicionais e identitárias por incentivo da política nacional aldir blanc - pnab;
17. Realizar eventos audiovisuais, tais como: cinema itinerante, cinema de rua, cine teatro e lançamento de documentários, videoclipes e outras produções de artistas locais;
18. Recuperar e reformar o centro histórico do distrito de cantinho e reconstruir o centro históricos da localidade de boa vista.
19. Promover campeonatos municipais e intermunicipais de futebol de campo, Society, futsal e outros;
20. Construir o ginásio esportivo na sede do município de cristópolis;
21. Reformar as quadras poliesportivas na sede e na zona rural do município de cristópolis;
22. Realizar a manutenção periódica dos campos de futebol existentes na sede e nas localidades do munícipio de cristópolis;
23. Incentivar a prática de atividade física na sede e na zona rural do município de cristópolis através de ações periódicas;
24. Construir areninhas na sede e nas localidades do município de cristópolis;
25. Realizar eventos poliesportivos municipais e regionais no município de cristópolis;
26. Realizar anualmente no município de cristópolis, eventos de lutas de artes marciais mistas municipais e regionais;
27. Realizar de campeonatos de levantamento de peso e fisioculturismo com atletas do município de cristópolis e de outras cidades visinhas;
28. Criar projetos esportivos de formação de atletas; residentes no município de cristópolis para que os mesmos possam participar de competições no município e fora dele;
29. Criar a liga desportiva de cristópolis;

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Festas e festejos tradicionais	Unidade	11	13	2024	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Quadras poliesportivas	Unidade	6	10	2025	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Ginásio poliesportivo coberto	Unidade	0	1	2025	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Torneio de futebol e futsal	Unidade	12	12	2025	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Competição anual de ciclismo	Unidade	1	1	2025	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Competição anual de atletismo	Unidade	1	2	2025	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Evento anual de capoeira	Unidade	1	2	2025	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Competição de MUAY THAI	Unidade	1	1	2025	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Competição de JIU JITSU	Unidade	1	1	2025	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Times de voleibol	Unidade	5	13	2025	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Times de futsal	Unidade	35	47	2025	SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade Responsável	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPL. QUADRAS POLIESPORTIVAS,CAMPOS DE FUTEBOL E GINASIO DE ESPORTE	Obra	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Área Temática	**ASSISTENCIA SOCIAL**
Programa	**O FUTURO SE CONSTRÓI COM JUSTIÇA SOCIAL E DIREITOS GARANTIDOS**

OBJETIVO

Promover a garantia de direitos à toda população que necessita de acesso aos programas, projetos, serviços e benefícios no âmbito da Política de Assistência Social com vistas à superação das vulnerabilidades, riscos sociais, violências e violações de direitos.

Recurso do Programa	**R$ 13.948.020,24**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

INICIATIVA

01. Estruturar as ações de gestão do suas no âmbito do Município, na perspectiva de melhor organizar os programas, serviços, projetos e benefícios socioassistencias;
02. Intensificar as ações do cadastro único e programa bolsa família buscando atender a população dos diferentes territórios, com perfil para acesso aos programas socioassistenciais;
03. Promover ações no âmbito da proteção social básica aos ínvidos e famílias e situação de risco e vulnerabilidade social no território, com vistas à garantia dos direitos e acesso aos programas, benefícios socioassistencias;
04. Ampliar a cobertura da proteção social especial no Município, garantindo condições de acesso dos indivíduos e famílias em situação de violência e violação de direitos em todo o território, com garantia de suporte técnico qualificado no atendimento às diferentes condições de violação;
05. Garantir os direitos das crianças e adolescentes e combater as diferentes formas de violações dos direitos infantis juvenis;
06. Combater as diferentes formas de violência contra mulher e violações dos direitos da pessoa idosa;
07. Garantir o acesso à renda e superação das vulnerabilidades socioeconômicas das famílias em situação de pobreza e baixa renda
08. Fortalecer a participação e o controle social no âmbito do SUAS;
09. Aumentar o número de famílias acompanhadas no PAIF - Serviço de Proteção de Atendimento Integral ás Famílias.
10. Atingir a capacidade de atendimento de famílias e indivíduos atendidos no PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
11. Inserir o público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
12. Adequar as instalações dos equipamentos que ofertam os serviços á população usuários dos serviços socioassistencias (Secretaria de Assistência Social; CRAS e CREAS)
13. Capacitar os trabalhadores do SUAS para proporcionar atendimento qualificado aos usuários dos serviços
14. Ampliar a concessão de benefícios eventuais (alimentação, natalidade, funeral, aluguel social, etc);
15. Aumentar a capacidade de inserção de famílias no cad único elegíveis para programas sociais e de transferência de renda
16. Reduzir a quantidade de pessoas e famílias em situação de pobreza e baixa renda inscritas no cad único com acesso a programas, serviços e benefícios;
17. Reduzir os índices de violência e violação de direitos.
18. Qualificação da Equipe de Gestão da Secretaria de Assistência Social sobre a aplicabilidade dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
19. Realização do Diagnóstico Socioterritorial para identificação do perfil da população, demandas, vulnerabilidade e potencialidades do território, bem como para identificação de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTEs.
20. Desenvolver atividades itinerantes nos territórios para garantir que a população pertencente aos GPTEs seja contemplada com programas e serviços da Secretaria de Assistência Social.
21. Formação continuada para os profissionais do SUAS, equipe de gestão e conselheiros municipais para que estejam aptos à lidar com as diferentes demandas, garantindo um atendimento inclusivo e qualificado.
22. Promover Ações descentralizadas na zona rural do Município com espaços para palestras e criar estratégias para divulgar os serviços e competências dos trabalhadores do município para fortalecer a gestão democrática do SUAS, destacando a importância da participação social e o acesso à informação qualificada, através da articulação intersetorial.
23. Expansão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as Comunidade Rurais conforme demandas identificadas pelo Serviço.
24. Reforma e adequação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
25. Construção da Sede própria do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
26. Implantação de cursos de geração de renda em parceria com demais secretarias de governo para atendimento ás famílias cadastradas no cad único.
27. Expansão das ações da equipe Volante do CRAS.
28. Campanhas e ações permanentes executadas pelos Serviços da Proteção Social Básica e Especial em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, mulheres, idosos e demais públicos em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos.
29. Expansão na concessão de Benefícios Eventuais
30. Aquisição de veículos para atividades dos programas e serviços

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Famílias Cadastradas no cad único	Quantidade	3.569	3925	2025	Relatório de Informações do MDS
Pessoas Cadastradas no cad único	Quantidade	9.769	10.745	2025	Relatório de Informações do MDS
Famílias em situação de pobreza	Quantidade	2.030	1.421	2025	Relatório de Informações do MDS
Famílias em situação de baixa renda	Quantidade	624	436	2025	Relatório de Informações do MDS

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Pessoas em situação de Pobreza	Quantidade	5.859	4.101	2025	Relatório de Informações do MDS
Pessoas em situação de baixa renda	Quantidade	2.049	1.434	2025	Relatório de Informações do MDS
Famílias acompanhadas pelo CRAS	Quantidade	77	200	2025	Relatório Mensal de Atendimento - MDS
Famílias acompanhadas pelo CREAS	Quantidade	13	50	2025	Relatório Mensal de Atendimento - MDS
Público atendido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Quantidade	45	200	2024	Relatório Mensal de Atendimento - MDS
Mulheres vítimas de violência	Quantidade	37	18	2024	Diagnótico Municipal da proteção Social Especial
Idosos vítimas de violência e/ou violação de direitos	Quantidade	10	5	2024	Diagnótico Municipal da proteção Social Especial
Crianças e adolescentes em situação de violência e/ou violação de direitos	Quantidade	136	68	2024	Diagnótico Municipal da proteção Social Especial

Unidade Responsável	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Serviços	Percentual	175
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Cadastro	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
PROCADSUAS	Cadastro	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	**FINANÇAS**
Área Temática	**FINANÇAS**
Programa	**GESTÃO FISCAL EFICIENTE**

OBJETIVO

Atender as demandas da população assegurando serviços diversos, dando condições administrativas e promover maior interação entre a administração municipal.

Recurso do Programa	**R$ 9.752.000,00**

INICIATIVA

1.Implementação de mecanismo de recuperação da receita;
2.Implementação de mecanismo de gestão fiscal;
3.Melhoria dos processos de trabalho nas finanças do município;
4. Adquirir equipamentos

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nota Final no Índice de Transparência Pública	Percentual	81,23	100	2025	ATRICON

Unidade Responsável	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES FINANCEIRAS	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
RESERVA DE CONTINGENCIA	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	**GABINETE E PROCURADORIA**
Área Temática	**GABINETE E PROCURADORIA**
Programa	**GOVERNO DO POVO**

OBJETIVO

Assessorar o chefe do Poder Executivo municipal no desempenho de suas funções, tanto em assuntos administrativos quanto políticos. Ele atua como um elo entre o prefeito, a administração municipal, a população e outros órgãos, coordenando e integrando as ações do governo.

Recurso do Programa	**R$ 1.570.000,00**

INICIATIVA

1- Adquirir equipamentos, mobiliários e veículos
2- Elevar o índice de transparência pública
3- Incentivo a gestão participativa
4- Aumentar o índice de efetividade da gestão municipal
5- Apoio aos conselhos municipais
6- Aumentar a taxa de execução das ações do orçamento
7- Apoio as atividades e programas do controle interno do município.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Nota Final no Índice de Transparência Pública	Percentual	81,23	100	2025	ATRICON

Unidade Responsável	**GABINETE DO PREFEITO**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA PROCURADORIA	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS	Serviços	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede e Zona Rural	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PLANO PLURIANUAL - Espelho **PPA: (2026 - 2029)**

Eixo Estruturante / Diretriz Estratégica	**AÇÃO LEGISLATIVA**
Área Temática	**CÂMARA**
Programa	**NOSSA CÂMARA, NOSSA GENTE**

OBJETIVO

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do órgão e de seus membros.

Recurso do Programa	**R$ 11.112.584,31**

INICIATIVA

01-Acompanhar os procedimentos da gestão pública
02-Fortalecimento da Gestão de Transparência das Ações Legislativas
03-Modernização das Instalações Físicas

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido	Ano Referência	Fonte
Atendimento a População	Percentual	60	80	2025	CÂMARA

Unidade Responsável	**CAMARA MUNICIPAL**

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	Bens	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta**
ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	Ações desenvolvidas	Percentual	100
	Regionalização	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
	Sede	100	Percentual

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

PROGRAMA: 109 - NOSSA CÂMARA, NOSSA GENTE
FUNÇÃO: 1 - Legislativa
EIXO ESTRUTURANTE: 12 - AÇÃO LEGISLATIVA
OBJETIVO: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do órgão e d seus membros.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Atendimento a População	Percentual	60	80

AÇÕES

1.001 - AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Modernizar e otimizar as condições de trabalho dos órgãos legislativos municipais, garantindo que eles tenham os recursos tecnológicos e materiais necessários para exercer suas funções de forma eficiente.

PRODUTO: Bens

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Bens adquiridos	110.000,00
2027	Bens adquiridos	110.000,00
2028	Bens adquiridos	110.000,00
2029	Bens adquiridos	110.000,00
TOTAL		**440.000,00**

AÇÕES

2.001 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

OBJETIVO DA AÇÃO: Desenvolver as atividades legislativas de forma transparente, exercer as prerrogativas legais e regimentais e realizar a fiscalização dos atos e ações do Poder Executivo.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	2.849.309,55
2027	Ações desenvolvidas	2.738.235,99
2028	Ações desenvolvidas	2.557.079,59
2029	Ações desenvolvidas	2.527.959,18
TOTAL		**10.672.584,31**

Total do Programa:	2026	2027	2028	2029	
	2.959.309,55	**2.848.235,99**	**2.667.079,59**	**2.637.959,18**	**11.112.584,31**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

PROGRAMA: 108 - GOVERNO DO POVO
FUNÇÃO: 4 - Administração
EIXO ESTRUTURANTE: 11 - GABINETE E PROCURADORIA
OBJETIVO: Assessorar o chefe do Poder Executivo municipal no desempenho de suas funções, tanto em assuntos administrativos quanto políticos. Ele atua como um elo entre o prefeito, a administração municipal, a população e outros órgãos, coordenando e integrando as ações do governo.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Nota Final no Índice de Transparência Pública	Percentual	81,23	100

AÇÕES

2.002 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS

OBJETIVO DA AÇÃO: Assessorar o chefe do Poder Executivo municipal, auxiliando-o na tomada de decisões e na execução de suas funções. garantindo que as decisões do Prefeito sejam efetivas e que a comunicação com a comunidade seja transparente e eficiente

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
GABINETE DO PREFEITO

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Assessoria efetuada	300.000,00
2027	Assessoria efetuada	305.000,00
2028	Assessoria efetuada	310.000,00
2029	Assessoria efetuada	320.000,00
	TOTAL	**1.235.000,00**

AÇÕES

2.003 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA PROCURADORIA

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir a legalidade e a eficiência da gestão municipal, protegendo os interesses do município e da população.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
GABINETE DO PREFEITO

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	70.000,00
2027	Ações desenvolvidas	80.000,00
2028	Ações desenvolvidas	90.000,00
2029	Ações desenvolvidas	95.000,00
	TOTAL	**335.000,00**

Total do Programa:	2026	2027	2028	2029	
	370.000,00	**385.000,00**	**400.000,00**	**415.000,00**	**1.570.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

PROGRAMA: 106 - PLANEJANDO O FUTURO
FUNÇÃO: 4 - Administração
EIXO ESTRUTURANTE: 6 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento de melhores ações na administração pública municipal, garantindo a continuidade e as prioridades dos serviços públicos.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Procedimentos de planejamento realizados na administração municipal	Quantidade	1	4
Procedimentos administrativos desenvolvidos na administração pública	Quantidade	1	4
Capacitação da equipe de gestão da administração	Quantidade	43	48

AÇÕES

1.002 - REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover novas metodologias de gestão visando resultados efetivos do governo

PRODUTO: Bens

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Bens adquiridos	32.000,00
2027	Bens adquiridos	35.000,00
2028	Bens adquiridos	38.000,00
2029	Bens adquiridos	42.000,00
	TOTAL	**147.000,00**

AÇÕES

1.059 - INSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: Desenvolver soluções baseadas em recursos computacionais para produzir, armazenar, processar, comunicar e utilizar informações de forma estratégica.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	25.000,00
2027	Ações desenvolvidas	25.000,00
2028	Ações desenvolvidas	25.000,00
2029	Ações desenvolvidas	25.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover novas metodologias de gestão visando resultados efetivos do governo

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	45.000,00
2027	Ações desenvolvidas	48.000,00
2028	Ações desenvolvidas	52.000,00
2029	Ações desenvolvidas	56.000,00
	TOTAL	**201.000,00**

AÇÕES

2.005 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO

OBJETIVO DA AÇÃO: Resguardar a entidade pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, econômica e patrimonial e administrativa, sempre com vistas a atender os princípios norteadores da Administração pública, preservar recursos e proteger os bens patrimoniais.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	120.000,00
2027	Ações desenvolvidas	127.000,00
2028	Ações desenvolvidas	134.000,00
2029	Ações desenvolvidas	140.000,00
	TOTAL	**521.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover novas metodologias de gestão visando resultados efetivos do governo

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	5.360.000,00
2027	Ações desenvolvidas	5.540.000,00
2028	Ações desenvolvidas	5.730.000,00
2029	Ações desenvolvidas	5.910.000,00
	TOTAL	**22.540.000,00**

AÇÕES

2.087 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO M.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: Desenvolver soluções baseadas em recursos computacionais para produzir, armazenar, processar, comunicar e utilizar informações de forma estratégica.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	36.000,00
2027	Ações desenvolvidas	35.000,00
2028	Ações desenvolvidas	35.000,00
2029	Ações desenvolvidas	35.000,00
	TOTAL	**141.000,00**

	2026	2027	2028	2029	
Total do Programa:	**5.618.000,00**	**5.810.000,00**	**6.014.000,00**	**6.208.000,00**	**23.650.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

PROGRAMA: 107 - GESTÃO FISCAL EFICIENTE
FUNÇÃO: 4 - Administração
EIXO ESTRUTURANTE: 10 - FINANÇAS
OBJETIVO: Atender as demandas da população assegurando serviços diversos, dando condições administrativas e promover maior interação entre a administração municipal.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Nota Final no Índice de Transparência Pública	Percentual	81,23	100

AÇÕES — **METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

2.007 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVO DA AÇÃO: Implementar melhores práticas de gestão, visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados do modelo operacional da prefeitura

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

PRODUTO: Ações desenvolvidas

TIPO
Atividade

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

2026	Ações desenvolvidas		480.000,00
2027	Ações desenvolvidas		500.000,00
2028	Ações desenvolvidas		520.000,00
2029	Ações desenvolvidas		540.000,00
		TOTAL	**2.040.000,00**

AÇÕES — **METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVO DA AÇÃO: Despesas que não estão diretamente ligadas à execução de projetos específicos, mas que são essenciais para o funcionamento da máquina pública e o cumprimento de obrigações financeiras. garantir que o município tenha recursos para cumprir suas obrigações financeiras e evitam surpresas que possam comprometer a execução de programas e projetos.

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

PRODUTO: Serviços

TIPO
Atividade

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

2026	Encargos gerais do município		1.100.000,00
2027	Encargos gerais do município		1.200.000,00
2028	Encargos gerais do município		1.300.000,00
2029	Encargos gerais do município		1.300.000,00
		TOTAL	**4.900.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO DA AÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	682.000,00
2027	Ações desenvolvidas	700.000,00
2028	Ações desenvolvidas	710.000,00
2029	Ações desenvolvidas	720.000,00
	TOTAL	**2.812.000,00**

	2026	2027	2028	2029	
Total do Programa:	**2.262.000,00**	**2.400.000,00**	**2.530.000,00**	**2.560.000,00**	**9.752.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

PROGRAMA: 101 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
FUNÇÃO: 12 - Educação
EIXO ESTRUTURANTE: 1 - EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E EXCELÊNCIA
OBJETIVO: Educação para Transformar: Garantia de Aprendizagens com Equidade

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública)	Nota	5,2	8
IDEB - Anos finais do ensino fundamental (Rede pública)	Nota	4,5	7
Alunos da educação básica pública em tempo integral	Percentual	21	50
Acesso à pré-escola para todas as crianças de 4 e 5 anos	Unidade	375	500
Taxa de alfabetização da da rede municipal ensino	Percentual	44,5	77
Profissionais docentes com mestrado ou doutorado	Unidade	1	10
Escolas com infraestrutura adequada	Percentual	60	100
Acesso à educação musical e às atividades culturais	Percentual	5	35
Escolas de baixo nível socioeconômico	Percentual	56	30
Educação infantil (maternal) 0 a 3 anos	Unidade	143	300
Taxa de distorção idade-série nos anos iniciais e finais	Percentual	34	15
Matrículas no ensino fundamental I e II	Unidade	1594	1850

AÇÕES

1.003 - CONSTRUÇÃO,REF. E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS

OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento integral da criança nos seus primeiros anos de vida, além de oferecer suporte às famílias, especialmente aquelas com mães que trabalham fora

PRODUTO: Obra

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural, Povoado de Água doce

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Obra realizada	650.000,00
2027	Obra realizada	682.000,00
2028	Obra realizada	716.625,00
2029	Obra realizada	752.456,25
	TOTAL	**2.801.081,25**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

1.004 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPL. DE ESCOLAS

OBJETIVO DA AÇÃO: Ampliar o acesso à educação, oferecendo um espaço adequado para o desenvolvimento do aprendizado e da formação dos alunos. Além disso, visa melhorar a infraestrutura educacional, promovendo um ambiente escolar mais seguro e propício ao ensino e à aprendizagem.

PRODUTO: Obra

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Cerquinha e Vaquejada, Distrito de Mata do Cedro, Zona Rural, Sítio do Hermenegildo

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Obra realizada	1.500.000,00
2027	Obra realizada	1.575.000,00
2028	Obra realizada	1.653.750,00
2029	Obra realizada	1.736.437,50
	TOTAL	**6.465.187,50**

AÇÕES

1.005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO DA AÇÃO: Assegurar aos alunos a oferta de transporte escolar seguro e de qualidade na zona rural e urbana do município conforme necessidade, para garantir sua presença ativa em sala de aula

PRODUTO: Veiculo

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Veículos adquiridos	997.000,00
2027	Veículos adquiridos	1.046.850,00
2028	Veículos adquiridos	1.099.192,50
2029	Veículos adquiridos	1.154.152,13
	TOTAL	**4.297.194,63**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

1.007 - AMPLIAÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

OBJETIVO DA AÇÃO: Melhorar a qualidade da educação, promover a inclusão e reduzir vulnerabilidades. Além disso, busca oferecer um ambiente mais propício para a aprendizagem, com foco no desenvolvimento do aluno e na sua formação como cidadão.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ampliação efetuada	500.000,00
2027	Ampliação efetuada	509.270,00
2028	Ampliação efetuada	518.635,48
2029	Ampliação efetuada	528.097,43
	TOTAL	**2.056.002,91**

AÇÕES

1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: Visando aprimorar a mobilidade, a logística e a eficiência das ações administrativas, pedagógicas e operacionais no âmbito da educação municipal

PRODUTO: Veiculo

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Veiculo adquirido	320.000,00
2027	Veiculo Adquirido	336.000,00
2028	Veiculo Adquirido	352.800,00
2029		0,00
	TOTAL	**1.008.800,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

1.049 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover a musicalidade, disciplina, trabalho em equipe e integração entre os alunos

PRODUTO: Equipamentos

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Equipamentos	60.000,00
2027	Equipamentos	63.000,00
2028	Equipamentos	66.150,00
2029	Equipamentos	69.457,50
	TOTAL	**258.607,50**

AÇÕES

1.050 - CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS

OBJETIVO DA AÇÃO: Melhorar o bem-estar dos alunos e professores, promovendo maior concentração e desempenho nas atividades escolares.

PRODUTO: Equipamentos

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Equipamentos	80.000,00
2027	Equipamentos	84.000,00
2028	Equipamentos	88.200,00
2029	Equipamentos	92.610,00
	TOTAL	**344.810,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLA

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos físicos, motores, cognitivos, sociais e emocionais

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	60.000,00
2027	Ações desenvolvidas	65.000,00
2028	Ações desenvolvidas	70.000,00
2029	Ações desenvolvidas	75.000,00
	TOTAL	**270.000,00**

AÇÕES

2.011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir a formação básica do cidadão, preparando-o para exercer a cidadania e para continuar aprendendo ao longo da vida. construindo as bases para o aprendizado contínuo, para a formação de um cidadão pleno e para a construção de um futuro mais justo.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	3.714.531,52
2027	Ações desenvolvidas	3.681.275,49
2028	Ações desenvolvidas	3.672.182,06
2029	Ações desenvolvidas	4.057.973,47
	TOTAL	**15.125.962,54**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO MEDIO

OBJETIVO DA AÇÃO: Implantar progressivamente a jornada ampliada nas unidades escolares da rede municipal, garantindo educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas até o final do ciclo

PRODUTO: Alunos atendidos

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Alunos atendidos	285.000,00
2027	Alunos Atendidos	287.500,00
2028	Alunos Atendidos	291.125,00
2029	Alunos Atendidos	300.931,25
	TOTAL	**1.164.556,25**

AÇÕES

2.020 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

OBJETIVO DA AÇÃO: Fornecer assistência financeira suplementar às escolas públicas da educação básica, visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica, ao reforço da gestão escolar e à elevação dos índices de desempenho educacional.

PRODUTO: Alunos atendidos

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Alunos Atendidos	14.000,00
2027	Alunos atendidos	14.420,00
2028	Alunos atendidos	14.924,70
2029	Alunos atendidos	15.521,00
	TOTAL	**58.865,70**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.023 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir a execução de programas e projetos que visam aprimorar a qualidade do ensino oferecido nas escolas públicas.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	1.357.439,00
2027	Ações desenvolvidas	1.398.162,17
2028	Ações desenvolvidas	1.447.097,84
2029	Ações desenvolvidas	1.504.981,75
	TOTAL	**5.707.680,76**

AÇÕES

2.024 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Assegurar aos alunos a oferta de transporte escolar seguro e de qualidade na zona rural e urbana do município conforme necessidade, para garantir sua presença ativa em sala de aula

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Alunos atendidos	147.699,54
2027	Alunos atendidos	149.398,08
2028	Alunos atendidos	151.116,16
2029	Alunos atendidos	152.854,00
	TOTAL	**601.067,78**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.025 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO

OBJETIVO DA AÇÃO: Assegurar aos alunos a oferta de transporte escolar seguro e de qualidade na zona rural e urbana do município conforme necessidade, para garantir sua presença ativa em sala de aula

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Alunos atendidos	77.885,28
2027	Alunos atendidos	78.780,96
2028	Alunos atendidos	79.686,94
2029	Alunos atendidos	80.609,34
	TOTAL	**316.962,52**

AÇÕES

2.026 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DA AÇÃO: Assegurar aos alunos a oferta de transporte escolar seguro e de qualidade na zona rural e urbana do município conforme necessidade, para garantir sua presença ativa em sala de aula

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Alunos Atendidos	31.073,00
2027	Alunos atendidos	31.430,74
2028	Alunos atendidos	32.157,81
2029	Alunos atendidos	32.157,81
	TOTAL	**126.819,36**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir o transporte de estudantes das escolas Estaduais, com o objetivo de combater a evasão escolar e promover o acesso e a permanência na escola.

PRODUTO: Alunos atendidos

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Alunos Atendidos	280.000,00
2027	Alunos Atendidos	288.400,00
2028	Alunos Atendidos	298.494,00
2029	Alunos Atendidos	310.433,76
	TOTAL	**1.177.327,76**

AÇÕES

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

OBJETIVO DA AÇÃO: Valorização dos profissionais da educação e a busca por um ensino de qualidade para todos os estudantes.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	20.138.500,00
2027	Ações desenvolvidas	20.541.365,50
2028	Ações desenvolvidas	20.808.403,26
2029	Ações desenvolvidas	21.352.813,66
	TOTAL	**82.841.082,42**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA- FUNDEB

OBJETIVO DA AÇÃO: Valorização dos profissionais da educação e a busca por um ensino de qualidade para todos os estudantes.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	2.754.500,00
2027	Ações desenvolvidas	2.986.154,50
2028	Ações desenvolvidas	3.503.538,92
2029	Ações desenvolvidas	3.906.889,67
	TOTAL	**13.151.083,09**

AÇÕES

2.090 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: Atua na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas municipais de educação

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	15.000,00
2027	Ações desenvolvidas	20.000,00
2028	Ações desenvolvidas	25.000,00
2029	Ações desenvolvidas	30.000,00
	TOTAL	**90.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.106 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir o direito à educação de qualidade para todos, promovendo o acesso, a permanência e o sucesso escolar, além de desenvolver o cidadão de forma integral e promover a inclusão social.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	30.000,00
2027	Ações desenvolvidas	35.000,00
2028	Ações desenvolvidas	40.000,00
2029	Ações desenvolvidas	50.000,00
	TOTAL	**155.000,00**

AÇÕES

2.107 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE- FUNDEB

OBJETIVO DA AÇÃO: Valorização dos profissionais da educação e a busca por um ensino de qualidade para todos os estudantes.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	1.000.000,00
2027	Ações desenvolvidas	1.100.000,00
2028	Ações desenvolvidas	1.200.000,00
2029	Ações desenvolvidas	1.300.000,00
	TOTAL	**4.600.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.108 - GESTÃO DAS AÇÕES - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir refeições saudáveis e adequadas para estudantes da educação, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis,

PRODUTO: Gêneros alimenticios

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Alunos atendidos	297.243,00
2027	Alunos atendidos	282.551,75
2028	Alunos atendidos	268.551,75
2029	Alunos atendidos	255.551,75
	TOTAL	**1.103.898,25**

AÇÕES

2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES PNAE AEE

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir refeições saudáveis e adequadas para estudantes da educação, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis,

PRODUTO: Gêneros alimenticios

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Alunos atendidos	4.743,00
2027	Alunos atendidos	6.000,00
2028	Alunos atendidos	8.000,00
2029	Alunos atendidos	9.000,00
	TOTAL	**27.743,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.110 - GESTÃO DAS AÇÕES PNAE CRECHE	**UNIDADE EXECUTORA**		2026	Alunos atendidos	36.681,75
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		2027	Alunos atendidos	40.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir refeições saudáveis e adequadas para estudantes da educação, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis,	**REGIONALIZAÇÃO**		2028	Alunos atendidos	44.000,00
PRODUTO: Gêneros alimenticios	**TIPO**		2029	Alunos atendidos	48.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	Atividade			**TOTAL**	**168.681,75**

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES PNAE PRÉ ESCOLA	**UNIDADE EXECUTORA**		2026	Alunos atendidos	61.884,00
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		2027	Alunos atendidos	72.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir refeições saudáveis e adequadas para estudantes da educação, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis,	**REGIONALIZAÇÃO**		2028	Alunos atendidos	80.000,00
PRODUTO: Gêneros alimenticios	**TIPO**		2029	Alunos atendidos	88.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	Atividade			**TOTAL**	**301.884,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.119 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	**UNIDADE EXECUTORA**		2026	Educação de Jovens e adultos	40.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		2027	Educação de Jovens e adultos	45.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Oferecer oportunidades educacionais para pessoas que não concluíram a Educação Básica na idade regular, permitindo que retomem seus estudos e obtenham a certificação.	**REGIONALIZAÇÃO**		2028	Educação de Jovens e adultos	50.000,00
	Sede e Zona Rural		2029	Educação de Jovens e adultos	50.000,00
PRODUTO: Serviços	**TIPO**			**TOTAL**	**185.000,00**
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	Atividade				

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.120 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE	**UNIDADE EXECUTORA**		2026	Ações desenvolvidas	50.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		2027	Ações desenvolvidas	55.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Promover o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos físicos, motores, cognitivos, sociais e emocionais	**REGIONALIZAÇÃO**		2028	Ações desenvolvidas	60.000,00
	Sede e Zona Rural		2029	Ações desenvolvidas	65.000,00
PRODUTO: Ações desenvolvidas	**TIPO**			**TOTAL**	**230.000,00**
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	Atividade				

	2026	2027	2028	2029	
Total do Programa:	**34.503.180,09**	**35.473.559,19**	**36.639.631,42**	**38.018.928,27**	**144.635.298,97**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

PROGRAMA: 102 - SAÚDE DIREITO DE TODOS
FUNÇÃO: 10 - Saúde
EIXO ESTRUTURANTE: 2 - SAÚDE
OBJETIVO: Ampliar o acesso, a qualidade e resolutividade dos diferentes níveis de atenção à saúde, visando à efetividade no atendimento prestados aos usuários de SUS.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Percentual de Acesso de demandas (espontânea e programada) na APS	Percentual	70	100
Acompanhamento longitudinal das pessoas com diabetes	Percentual	85	100
Diretrizes clínicas de atenção à gestante e à puérpera	Percentual	90	100
Pessoas com hipertensão arterial sistêmica na Atenção Primária à Saúde (APS)	Percentual	85	100
Acompanhamento longitudinal das pessoas idosas de maneira coordenada e contínua na APS	Percentual	70	100
Saúde de mulheres prevenção precoce de câncer de colo de útero e e mama	Percentual	60	100
Monitoramento da atenção integral e do cuidado longitudinal do desenvolvimento infantil.	Percentual	50	100
Acesso da população à primeira consulta odontológica realizada pelas equipes de Saúde Bucal	Percentual	50	100
Medir a cobertura proporcional de tratamentos primeiras consultas odontológicas por eSB na APS	Percentual	40	100
Número de exodontias realizadas e o número de procedimentos preventivos e curativos	Percentual	50	100
Proporção de crianças em faixa etária escolar que foram beneficiadas pela ação coletiva de escovação	Percentual	10	100
Total de procedimentos odontológicos preventivos realizados pela equipe de Saúde Bucal	Percentual	40	100
Média de atendimentos por pessoa assistida diretamente pela eMulti	Percentual	20	100
Ações voltadas para o cuidado centrado na pessoa realizadas pela eMulti (ATENÇÃO PRIMARIA)	Percentual	5	100
Registros de óbitos inseridos no SIM, recebidos na base federal em até 60 dias	Percentual	95	90
Registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc, recebidos na base federal até 60 dias	Percentual	100	90
Salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES	Percentual	100	80
Vacinas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade	Percentual	98	100
Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano	Percentual	100	75
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI)	Percentual	70	80
Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno	Percentual	0	70
Proporção de óbitos suspeitos de dengue e chikungunya	Percentual	100	75
Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual	97	82
Proporção de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Percentual	100	70
Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes	Percentual	0	100

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Percentual de casos de aids com LT -CD4 menor que 200 cels/mm3 em relação ao total de casos novos	Percentual	100	100
Preenchimento campos"Ocupação"e"Atividade Econômica (CNAE)"nas notificações ACIDENTE DE TRABRALHO	Percentual	100	90
Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor	Percentual	100	95
Cobertura Estimada de Saúde da Família	Percentual	100	70
Razão entre Equipes de Saúde Bucal (EqSB) e Equipes de Saúde da Família (ESF)	Percentual	90	70
Proporção de gestantes diagnosticadas com sífilis tratadas adequadamente	Percentual	100	100
Proporção de contatos examinados de casos novos Tuberculose - TB	Percentual	100	70
Percentual de pessoas com diabetes mellitus que tiveram o exame de pé diabético realizado	Percentual	60	50
Percentual de pessoas com Hipertensão Arterial que tiveram o exame eletrocardiograma avaliado na APS	Percentual	30	50

AÇÕES

1.008 - CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USB

OBJETIVO DA AÇÃO: Melhorar a qualidade e a eficiência da atenção à saúde, garantindo que as unidades de saúde tenham a infraestrutura, equipamentos e recursos necessários para oferecer um atendimento adequado à população. Isso envolve a modernização da estrutura física, a aquisição de equipamentos modernos e a informatização dos serviços.

PRODUTO: Obra

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ubs construída		450.350,59
2027	Ubs construída		450.350,59
2028	Ubs construída		450.350,59
2029	Ubs construida		450.350,59
		TOTAL	**1.801.402,36**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

1.025 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir atendimento de urgência e emergência, garantindo que as vítimas recebam o atendimento adequado no menor tempo possível, o que pode fazer a diferença entre a vida e a morte ou entre a recuperação completa e a sequela e reduzir a mortalidade.

PRODUTO: Obra

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Sede da SAMU construida	100.000,00
2027	Sede da SAMU construída	150.000,00
2028	Sede da SAMU construída	200.000,00
2029	Sede da SAMU construída	200.000,00
	TOTAL	**650.000,00**

AÇÕES

1.026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir o direito à moradia digna para famílias de baixa e média renda, promovendo a inclusão social e reduzindo o déficit habitacional. promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida da população, além de contribuir para o desenvolvimento urbano.

PRODUTO: Obra

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Unidades Habitacionais Construidas	500.000,00
2027	Unidades Habitacionais Construídas	500.000,00
2028	Unidades Habitacionais Construídas	500.000,00
2029	Unidades Habitacionais Construidas	500.000,00
	TOTAL	**2.000.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

1.028 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Prestar assistência médica e hospitalar à população local, de forma integral e humanizada, incluindo atendimento clínico, cirúrgico, de emergência e reabilitação, além de atividades de prevenção e promoção da saúde.

PRODUTO: Obra

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Atendimento ampliado	581.708,37
2027	Atendimento ampliado	581.708,37
2028	Atendimento ampliado	581.708,37
2029	Atendimento ampliado	581.708,37
	TOTAL	**2.326.833,48**

AÇÕES

1.052 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: Levar serviços de saúde diretamente às comunidades, especialmente àquelas com acesso limitado aos serviços de saúde tradicionais, como áreas rurais ou bairros com alta vulnerabilidade.

PRODUTO: Veiculo

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Unidade Movel adquirida	137.500,00
2027	Unidade Movel adquirida	137.500,00
2028		0,00
2029		0,00
	TOTAL	**275.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir o acesso à saúde de forma integral, abrangendo promoção, proteção e recuperação da saúde, com foco na prevenção de doenças e na orientação para níveis de atendimento mais complexos quando necessário.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	População atendida	100.000,00
2027	População atendida	100.000,00
2028	População atendida	100.000,00
2029	População atendida	100.000,00
	TOTAL	**400.000,00**

AÇÕES

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

OBJETIVO DA AÇÃO: Reorganização da prática assistencial em saúde, focando na atenção básica e na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação, com ênfase na família e na comunidade. busca garantir acesso universal e qualificado aos serviços de saúde, com atenção especial a grupos vulneráveis, além de promover a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Família acompanhadas	5.820.980,00
2027	Família acompanhadas	5.995.609,40
2028	Família acompanhadas	6.205.455,73
2029	Família acompanhadas	6.453.673,96
	TOTAL	**24.475.719,09**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.032 - DESENVOLVIMENTO DO PÍSO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: Observação e análise contínua da situação de saúde da população, com foco na prevenção e controle de doenças e outros agravos, buscando garantir a saúde e o bem-estar da população por meio da identificação de riscos, implementação de medidas de controle e promoção da saúde

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	População monitora	40.000,00
2027	População monitora	41.200,00
2028	População monitora	42.642,00
2029	População monitora	44.347,68
	TOTAL	**168.189,68**

AÇÕES

2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: Melhorar a qualidade de vida da população, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade através da atuação dos agentes comunitários de saúde (ACS), desenvolvendo ações de prevenção, promoção e acompanhamento da saúde nas comunidades.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	População atendida	1.369.900,00
2027	População atendida	1.410.997,00
2028	População atendida	1.460.381,90
2029	População atendida	1.518.797,18
	TOTAL	**5.760.076,08**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**UNIDADE EXECUTORA**	2026	Serviços de saúde de qualidade oferecidos	9.853.960,78
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir o bem-estar da população, desde a prevenção de doenças até a promoçãc de hábitos saudáveis, com o objetivo de construir uma sociedade mais saudável e justa.	**REGIONALIZAÇÃO**	2027	Serviços de saúde de qualidade oferecidos	10.151.781,25
	Sede e Zona Rural			
PRODUTO: Serviços	**TIPO**	2028	Serviços de saúde de qualidade oferecidos	10.797.163,15
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	Atividade	2029	Serviços de saúde de qualidade oferecidos	11.284.932,03
			TOTAL	**42.087.837,21**

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	**UNIDADE EXECUTORA**	2026	Fiscalização efetuada	25.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
OBJETIVO DA AÇÃO: Visa proteger a saúde da população, identificando, avaliando e controlando riscos sanitários provenientes de produtos, serviços e ambientes através de ações preventivas, fiscalizatórias e educativas, com o objetivo de proteger a saúde da população contra riscos e agravos.	**REGIONALIZAÇÃO**	2027	Fiscalização efetuada	25.750,00
	Sede e Zona Rural			
PRODUTO: Serviços	**TIPO**	2028	Fiscalização efetuada	26.651,25
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	Atividade	2029	Fiscalização efetuada	27.717,30
			TOTAL	**105.118,55**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir que pacientes que necessitam de tratamentos médicos especializados, de média e alta complexidade, não disponíveis na cidade, possam ter acesso a esses tratamentos em outros locais, com o suporte financeiro para deslocamento e outras despesas relacionadas

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Pacientes atendidos	50.000,00
2027	Pacientes atendidos	52.000,00
2028	Pacientes atendidos	54.000,00
2029	Pacientes atendidos	56.000,00
	TOTAL	**212.000,00**

AÇÕES

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir atendimento de urgência e emergência, garantindo que as vítimas recebam o atendimento adequado no menor tempo possível, o que pode fazer a diferença entre a vida e a morte ou entre a recuperação completa e a sequela e reduzir a mortalidade.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Atendimentos de urgência e emergência efetuados	521.030,00
2027	Atendimentos de urgência e emergência efetuados	536.660,90
2028	Atendimentos de urgência e emergência efetuados	555.444,03
2029	Atendimentos de urgência e emergência efetuados	577.661,79
	TOTAL	**2.190.796,72**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir o acesso da população a medicamentos essenciais, de forma oportuna e com qualidade, para o tratamento de problemas de saúde mais comuns, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

PRODUTO: Medicamentos

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Medicamentos entregue	141.271,20
2027	Medicamentos entregue	145.509,34
2028	Medicamentos entregue	150.602,17
2029	Medicamentos entregue	156.626,26
	TOTAL	**594.008,97**

AÇÕES

2.045 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE ARAÚJO

OBJETIVO DA AÇÃO: Prestar assistência médica e hospitalar à população local, de forma integral e humanizada, incluindo atendimento clínico, cirúrgico, de emergência e reabilitação, além de atividades de prevenção e promoção da saúde.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	População atendida	2.000.000,00
2027	População atendida	2.060.000,00
2028	População atendida	2.132.100,00
2029	População atendida	2.217.384,00
	TOTAL	**8.409.484,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.046 - CONSORCIO DE SAUDE - CONSOB_POLICLINICA

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir que os pacientes tenham acesso rápido a consultas e exames especializados, com base em encaminhamentos da Atenção Primária à Saúde (APS).

PRODUTO: Consultas e exames

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Consultas e exames realizados	140.000,00
2027	Consultas e exames realizados	160.000,00
2028	Consultas e exames realizados	180.000,00
2029	Consultas e exames realizados	200.000,00
	TOTAL	**680.000,00**

AÇÕES

2.067 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE

OBJETIVO DA AÇÃO: Fortalecer a Vigilância em Saúde (VS) através da qualificação de agentes para atuar no combate a doenças endêmicas, como dengue, zika e chikungunya, com foco em áreas de vulnerabilidade social. através de visitas domiciliares, identificam focos de vetores, educam a comunidade sobre prevenção e aplicam medidas de controle, além de coletar dados e apoiar campanhas de saúde.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Controle e vigilância realizada	164.800,00
2027	Controle e vigilância realizada	169.744,00
2028	Controle e vigilância realizada	175.685,04
2029	Controle e vigilância realizada	182.712,44
	TOTAL	**692.941,48**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.078 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: Auxiliar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os aspectos financeiros e econômicos, além de promover o controle social, acompanhar e fiscaliza as ações e os recursos da saúde.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Controle e fiscalização realizada	25.257,17
2027	Controle e fiscalização realizada	14.000,00
2028	Controle e fiscalização realizada	16.000,00
2029	Controle e fiscalização realizada	18.000,00
	TOTAL	**73.257,17**

AÇÕES

2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: Transformar os espaços públicos em locais de promoção da saúde, incentivando a participação da comunidade e a construção de um ambiente mais saudável e favorável à qualidade de vida.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Academia Construída	150.000,00
2027	Academia Construída	150.000,00
2028		0,00
2029		0,00
	TOTAL	**300.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.116 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir que todas as pessoas tenham acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, promovendo assim a saúde e prevenindo doenças relacionadas à má nutrição.

PRODUTO: Gêneros alimenticios

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Alimentação ofertada		25.000,00
2027	Alimentação ofertada		25.750,00
2028	Alimentação ofertada		26.651,25
2029	Alimentação ofertada		27.717,30
		TOTAL	**105.118,55**

AÇÕES

2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir o acesso universal, integral e igualitário à saúde para toda a população brasileira, através de um conjunto de ações e serviços que visam a promoção, proteção e recuperação da saúde.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas		1.082.530,00
2027	Ações desenvolvidas		1.115.005,90
2028	Ações desenvolvidas		1.154.031,11
2029	Ações desenvolvidas		1.200.192,35
		TOTAL	**4.551.759,36**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir que os servidores estejam atualizados com as melhores práticas, tecnologias e conhecimentos necessários para lidar com os desafios do setor e oferecer um atendimento mais eficiente e humanizado.

PRODUTO: Cursos

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Capacitação realizada	30.000,00
2027	Capacitação realizada	35.000,00
2028	Capacitação realizada	40.000,00
2029	Capacitação realizada	45.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

	2026	2027	2028	2029	
Total do Programa:	**23.309.288,11**	**24.008.566,75**	**24.848.866,59**	**25.842.821,25**	**98.009.542,70**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

PROGRAMA: 103 - O FUTURO SE CONSTRÓI COM JUSTIÇA SOCIAL E DIREITOS GARANTIDOS
FUNÇÃO: 8 - Assistência Social
EIXO ESTRUTURANTE: 9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO: Promover a garantia de direitos à toda população que necessita de acesso aos programas, projetos, serviços e benefícios no âmbito da Política de Assistência Social com vistas à superação das vulnerabilidades, riscos sociais, violências e violações de direitos.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Famílias Cadastradas no cad único	Quantidade	3.569	3925
Pessoas Cadastradas no cad único	Quantidade	9.769	10.745
Famílias em situação de pobreza	Quantidade	2.030	1.421
Famílias em situação de baixa renda	Quantidade	624	436
Pessoas em situação de Pobreza	Quantidade	5.859	4.101
Pessoas em situação de baixa renda	Quantidade	2.049	1.434
Famílias acompanhadas pelo CRAS	Quantidade	77	200
Famílias acompanhadas pelo CREAS	Quantidade	13	50
Público atendido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Quantidade	45	200
Mulheres vítimas de violência	Quantidade	37	18
Idosos vítimas de violência e/ou violação de direitos	Quantidade	10	5
Crianças e adolescentes em situação de violência e/ou violação de direitos	Quantidade	136	68

AÇÕES

2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir recursos financeiros para a execução da política de assistência social no âmbito do município, através do financiamento de ações, serviços, programas, projetos e benefícios

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	60.000,00
2027	Ações desenvolvidas	70.000,00
2028	Ações desenvolvidas	80.000,00
2029	Ações desenvolvidas	90.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir recursos financeiros para a execução da política de assistência social no âmbito do município, através do financiamento de ações, serviços, programas, projetos e benefícios

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas		2.200.000,00
2027	Ações desenvolvidas		2.300.000,00
2028	Ações desenvolvidas		2.400.000,00
2029	Ações desenvolvidas		2.500.000,00
		TOTAL	**9.400.000,00**

AÇÕES

2.051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir atendimento e proteção integral a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, ou que se encontram em situação de risco pessoal e social, seja por vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ou por outras vulnerabilidades.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas		62.400,00
2027	Ações desenvolvidas		65.000,00
2028	Ações desenvolvidas		70.000,00
2029	Ações desenvolvidas		75.000,00
		TOTAL	**272.400,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**UNIDADE EXECUTORA**				
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2026	Ações desenvolvidas	150.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. feito através de serviços, programas e projetos que visam garantir o acesso a direitos e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.	**REGIONALIZAÇÃO**		2027	Ações desenvolvidas	155.000,00
	Sede e Zona Rural		2028	Ações desenvolvidas	160.000,00
PRODUTO: Serviços	**TIPO**				
	Atividade		2029	Ações desenvolvidas	165.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual				**TOTAL**	**630.000,00**

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.053 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	**UNIDADE EXECUTORA**				
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2026	Ações realizadas	14.125,24
OBJETIVO DA AÇÃO: Aprimorar a gestão do SUAS, garantir a qualidade dos serviços socioassistenciais e promover a participação social na área.	**REGIONALIZAÇÃO**		2027	Ações realizadas	15.500,00
	Sede e Zona Rural		2028	Ações realizadas	20.000,00
PRODUTO: Ações desenvolvidas	**TIPO**				
	Atividade		2029	Ações realizadas	2.500,00
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual				**TOTAL**	**52.125,24**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.054 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

OBJETIVO DA AÇÃO: Busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

PRODUTO: Cadastro

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Cadastro efetuados	180.000,00
2027	Cadastro efetuados	185.000,00
2028	Cadastro efetuados	190.000,00
2029	Cadastro efetuados	195.000,00
	TOTAL	**750.000,00**

AÇÕES

2.057 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir que crianças e adolescentes vivam em um ambiente seguro, livre de violência, abuso e negligência, e que tenham acesso a serviços básicos como educação, saúde e lazer.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	245.000,00
2027	Ações desenvolvidas	255.000,00
2028	Ações desenvolvidas	260.000,00
2029	Ações desenvolvidas	270.000,00
	TOTAL	**1.030.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.058 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: Busca garantir o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em diversas áreas.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	20.000,00
2027	Ações desenvolvidas	25.000,00
2028	Ações desenvolvidas	30.000,00
2029	Ações desenvolvidas	35.000,00
	TOTAL	**110.000,00**

AÇÕES

2.093 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, com foco no apoio e acompanhamento familiar e no acesso a serviços públicos essenciais.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	15.000,00
2027	Ações desenvolvidas	15.500,00
2028	Ações desenvolvidas	16.000,00
2029	Ações desenvolvidas	16.500,00
	TOTAL	**63.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.100 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir proteção social a indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade temporária, como nascimento, morte, ou calamidades públicas, complementando a renda e promovendo a inclusão social.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Famílias atendidas	50.000,00
2027	Famílias atendidas	60.000,00
2028	Famílias atendidas	70.000,00
2029	Famílias atendidas	80.000,00
	TOTAL	**260.000,00**

AÇÕES

2.112 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir atendimento e proteção integral a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, ou que se encontram em situação de risco pessoal e social, seja por vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ou por outras vulnerabilidades.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	150.000,00
2027	Ações desenvolvidas	200.000,00
2028	Ações desenvolvidas	250.000,00
2029	Ações desenvolvidas	300.000,00
	TOTAL	**900.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.113 - PROCADSUAS	**UNIDADE EXECUTORA**	2026	Cadastro realizado	10.495,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2027	Cadastro realizado	15.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais, melhorando a qualidade e confiabilidade dos dados, com foco na inclusão, atualização e averiguação cadastral, especialmente de famílias unipessoais e grupos vulneráveis.	**REGIONALIZAÇÃO**	2028	Cadastro realizado	20.000,00
	Sede e Zona Rural	2029	Cadastro realizado	25.000,00
PRODUTO: Cadastro	**TIPO**		**TOTAL**	**70.495,00**
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	Atividade			

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.114 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)	**UNIDADE EXECUTORA**	2026	Ações desenvolvidas	20.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2027	Ações desenvolvidas	25.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir a participação efetiva da sociedade civil na formulação, execução e avaliação da política de assistência social. incluindo o acompanhamento da gestão dos recursos públicos, a fiscalização dos serviços e programas, e a garantia dos direitos socioassistenciais dos cidadãos.	**REGIONALIZAÇÃO**	2028	Ações desenvolvidas	30.000,00
	Sede e Zona Rural	2029	Ações desenvolvidas	35.000,00
PRODUTO: Serviços	**TIPO**		**TOTAL**	**110.000,00**
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	Atividade			

	2026	2027	2028	2029	
Total do Programa:	**3.177.020,24**	**3.386.000,00**	**3.596.000,00**	**3.789.000,00**	**13.948.020,24**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

PROGRAMA: 104 - CIDADE LIMPA, POVO CIVILIZADO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
EIXO ESTRUTURANTE: 5 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
OBJETIVO: Promover ações eficazes na área de infraestrutura do município, visando proporcionar à população mais desenvolvimento social, urbano e rural.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Número de Casas mortuárias construídas na Sede e Zona Rural	Quantidade	0	7
Número de câmaras de monitoramento instaladas	Quantidade	40	100
Número Semáforos instalados na Sede e nos Distritos	Quantidade	0	8
Número de pontos de ônibus	Quantidade	4	12

AÇÕES

1.015 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

OBJETIVO DA AÇÃO: Melhorar a qualidade de vida da população através da melhoria da mobilidade, segurança e acessibilidade

PRODUTO: Obra

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS

REGIONALIZAÇÃO
Pederneira II, Sede e Zona Rural, Distrito de Mata do Cedro, Pov. Passagem, Pov. Santa Rosa

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Pavimentação, drenagem e Urbanização realizada	1.100.000,00
2027	Pavimentação, drenagem e Urbanização realizada	1.250.000,00
2028	Pavimentação, drenagem e Urbanização realizada	1.350.000,00
2029	Pavimentação, drenagem e Urbanização realizada	1.500.000,00
	TOTAL	**5.200.000,00**

AÇÕES

1.016 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA REDE PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: Melhorar a iluminação pública com novas instalações, permitindo mais segurança e confiabilidade à população.

PRODUTO: Obra

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ampliação realizada	40.000,00
2027	Ampliação realizada	60.000,00
2028	Ampliação realizada	70.000,00
2029	Ampliação realizada	100.000,00
	TOTAL	**270.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
1.017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADÕES	**UNIDADE EXECUTORA**		2026	Construção, Ampliação e reforma realizada	530.000,00
	SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS				
OBJETIVO DA AÇÃO: Criar espaços públicos que melhorem a qualidade de vida da população, promovam o lazer, a interação social e contribuam para a valorização ambiental e estética da cidade	**REGIONALIZAÇÃO**		2027	Construção, Ampliação e reforma realizada	580.000,00
	Sede e Zona Rural				
PRODUTO: Obra	**TIPO**		2028	Construção, Ampliação e reforma realizada	630.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	Projeto		2029	Construção, Ampliação e reforma realizada	670.000,00
				TOTAL	**2.410.000,00**

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
1.020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO	**UNIDADE EXECUTORA**		2026	Construção, ampliação e reforma realizada	70.000,00
	SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS				
OBJETIVO DA AÇÃO: Fornecer um local adequado para o sepultamento de restos mortais, seja por meio de sepulturas tradicionais e jazidos.	**REGIONALIZAÇÃO**		2027	Construção, ampliação e reforma realizada	90.000,00
	Sede e Zona Rural				
PRODUTO: Obra	**TIPO**		2028	Construção, ampliação e reforma realizada	110.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	Projeto		2029	Construção, ampliação e reforma realizada	130.000,00
				TOTAL	**400.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
1.038 - INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO EM RUAS E REPARTIÇÃO PUBLICAS		**UNIDADE EXECUTORA**	2026	Câmeras instaladas	120.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO:	Aumentar a segurança e o controle do ambiente, tanto para proteção do patrimônio quanto para a segurança de funcionários e usuários	SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS	2027	Câmeras instaladas	130.000,00
		REGIONALIZAÇÃO	2028	Câmeras instaladas	140.000,00
PRODUTO:	Bens	Sede e Zona Rural			
		TIPO	2029	Câmeras instaladas	150.000,00
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual	Projeto		**TOTAL**	**540.000,00**

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
1.041 - IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NA SEDE E DISTRITOS		**UNIDADE EXECUTORA**	2026	Transito organizado e com segurança	150.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO:	Regular o tráfego de veículos e pedestres, garantindo a segurança e a fluidez nas vias	SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS	2027	Transito organizado e com segurança	160.000,00
		REGIONALIZAÇÃO	2028	Transito organizado e com segurança	170.000,00
PRODUTO:	Quantidade	Sede de distritos			
		TIPO	2029	Transito organizado e com segurança	180.000,00
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade	Projeto		**TOTAL**	**660.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
1.068 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO	**UNIDADE EXECUTORA**		2026	Construção, Ampliação e reforma realizada	130.000,00
	SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS		2027	Construção, Ampliação e reforma realizada	150.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Oferecer um espaço físico onde produtores locais e comerciantes possam vender seus produtos diretamente aos consumidores, promovendo o comércio de alimentos frescos e produtos diversos, além de fomentar a economia local e a cultura da região	**REGIONALIZAÇÃO**		2028	Construção, Ampliação e reforma realizada	170.000,00
PRODUTO: Obra	Cantinho, Sede, Povoado Boa Vista		2029	Construção, Ampliação e reforma realizada	200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	**TIPO**			**TOTAL**	**650.000,00**
	Projeto				

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
1.069 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUADAS E BARRAGENS	**UNIDADE EXECUTORA**		2026	Obras realizadas	100.000,00
	SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS		2027	Obras realizadas	100.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Controle da água para diversos fins, como abastecimento humano, irrigação, geração de energia e controle de inundações. importante para o manejo dos recursos hídricos, buscando garantir o abastecimento de água, a produção de alimentos e a segurança contra desastres naturais	**REGIONALIZAÇÃO**		2028	Obras realizadas	100.000,00
PRODUTO: Obra	Zona Rural		2029	Obras realizadas	100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	**TIPO**			**TOTAL**	**400.000,00**
	Projeto				

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.061 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: Melhorar a iluminação pública com novas instalações, permitindo mais segurança e confiabilidade à população.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações realizadas	240.000,00
2027	Ações realizadas	280.000,00
2028	Ações realizadas	310.000,00
2029	Ações realizadas	340.000,00
	TOTAL	**1.170.000,00**

AÇÕES

2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir um ambiente urbano limpo, saudável e seguro para os cidadãos, através da coleta eficiente de resíduos, limpeza de vias e espaços públicos, e manutenção da infraestrutura urbana

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Limpeza pública realizada	1.800.000,00
2027	Limpeza pública realizada	1.870.000,00
2028	Limpeza pública realizada	1.920.000,00
2029	Limpeza pública realizada	1.970.000,00
	TOTAL	**7.560.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir que a população tenha acesso a água potável de forma segura e confiável prevenir doenças, e promover a saúde pública e contribuir para o desenvolvimento social e econômico.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Abastecimento de água realizado	210.000,00
2027	Abastecimento de água realizado	220.000,00
2028	Abastecimento de água realizado	230.000,00
2029	Abastecimento de água realizado	240.000,00
	TOTAL	**900.000,00**

AÇÕES

2.064 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA CIDE

OBJETIVO DA AÇÃO: Financiar projetos de infraestrutura de transporte, programas ambientais relacionados à indústria de petróleo e gás, e subsidiar o transporte. visando direcionar recursos para áreas específicas que necessitam de incentivo ou desenvolvimento.

PRODUTO: Programa

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações Desenvolvidas	22.660,00
2027	Ações Desenvolvidas	23.339,80
2028	Ações Desenvolvidas	24.156,69
2029	Ações Desenvolvidas	25.122,96
	TOTAL	**95.279,45**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.065 - GESTÃO DAS ATIV. DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVS PÚBLICOS	**UNIDADE EXECUTORA**		2026	Ações desenvolvidas	4.900.000,00
		SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS			
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir o desenvolvimento e a melhoria das condições de infraestrutura urbana e rural, visando a qualidade de vida da população	**REGIONALIZAÇÃO**		2027	Ações desenvolvidas	5.000.000,00
		Sede e Zona Rural			
PRODUTO: Ações desenvolvidas	**TIPO**		2028	Ações desenvolvidas	5.100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		Atividade	2029	Ações desenvolvidas	5.200.000,00
				TOTAL	**20.200.000,00**

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.070 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FEP / ROYALTIES / CFM	**UNIDADE EXECUTORA**		2026	Ações desenvolvidas	621.000,00
		SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS			
OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO, VISANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	**REGIONALIZAÇÃO**		2027	Ações desenvolvidas	639.630,00
		Sede e Zona Rural			
PRODUTO: Serviços	**TIPO**		2028	Ações desenvolvidas	662.017,05
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		Atividade	2029	Ações desenvolvidas	688.497,73
				TOTAL	**2.611.144,78**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Fornecer um local adequado para o sepultamento de restos mortais, seja por meio de sepulturas tradicionais e jazidos.

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Serviços realizados	20.000,00
2027	Serviços realizados	30.000,00
2028	Serviços realizados	40.000,00
2029	Serviços realizados	50.000,00
	TOTAL	**140.000,00**

	2026	2027	2028	2029	
Total do Programa:	**10.053.660,00**	**10.582.969,80**	**11.026.173,74**	**11.543.620,69**	**43.206.424,23**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

PROGRAMA: 110 - CAMPO FORTE, FUTURO GARANTIDO
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
EIXO ESTRUTURANTE: 4 - AGRICULTURA E PECÚARIA
OBJETIVO: A Secretaria de Agricultura e Pecuária fortalecendo a produção rural, promovendo a segurança alimentar e incentivando práticas sustentáveis.
Por meio de ações integradas, busca impulsionar a agricultura familiar e a pecuária com o objetivo de gerar renda, preservar o meio ambiente e garantir o desenvolvimento do campo e da cidade

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Produtores atendidos com assistência técnica	Quantidade	0	2
Caminhão Baú disponível para transportar os produtos da Agricultura Familiar	Quantidade	0	1
Máquinas e implementos agrícolas disponíveis para uso da população	Quantidade	6	5
Área irrigada com sistemas implantados pela secretaria	Quantidade	0	1000
Associações regularizadas no município	Quantidade	16	30
Parcerias firmadas para fortalecimento da agricultura familiar	Quantidade	1	1
Barracas entregues aos produtores rurais para feiras e eventos	Quantidade	0	4
Criação de Cooperativa	Quantidade	0	2
Adesão de produtores rurais ao programa da roça pra mesa	Quantidade	0	1
kits de sementes distribuídos	Quantidade	1	2
Capacitações realizadas com agricultores familiares na zona rural	Quantidade	0	5
Regularização fundiária rural	Quantidade	1	5

AÇÕES

1.029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

OBJETIVO DA AÇÃO: Visando facilitar o deslocamento da equipe técnica em áreas rurais de difícil acesso, otimizar as atividades de assistência técnica e extensão rural, e garantir maior agilidade no atendimento às demandas da agricultura familiar no município.

PRODUTO: Quantidade

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Veículo adquirido	220.000,00
2027	Veículo adquirido	242.000,00
2028	Veículo adquirido	266.200,00
2029	Veículo adquirido	292.820,00
	TOTAL	**1.021.020,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover a política de inclusão produtiva e apoio técnico pequeno agricultor, visando o crescimento produtivo sustentável.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas		800.000,00
2027	Ações desenvolvidas		850.000,00
2028	Ações desenvolvidas		900.000,00
2029	Ações desenvolvidas		1.000.000,00
		TOTAL	**3.550.000,00**

	2026	2027	2028	2029	
Total do Programa:	**1.020.000,00**	**1.092.000,00**	**1.166.200,00**	**1.292.820,00**	**4.571.020,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

PROGRAMA: 105 - CRISTOPÓLIS PRODUTIVO E SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental
EIXO ESTRUTURANTE: 3 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
OBJETIVO: Promover a salubridade ambiental e o desenvolvimento sustentável

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Nascentes recuperadas	Quantidade	6	18
Nascentes catalogadas	Quantidade	27	27
Licenças ambientais emitidas	Quantidade	19	35
Multas ambientais emitidas	Quantidade	9	29
Escolas atendidas com as ações projetos de educação ambiental	Quantidade	21	21
Perímetro urbano arborizado	Percentual	35	100
Resíduos Sólidos Coletados	Toneladas	4,56	7
Cursos de capacitação da equipe	Quantidade	5	13
Mudas no viveiro municipal	Quantidade	1000	2500

AÇÕES

1.057 - RECUPERAÇÃO DE NASCENTE E MATA AUXILIARES

OBJETIVO DA AÇÃO: Restaurar e proteger áreas onde a água aflora, garantindo a disponibilidade e qualidade da água para o abastecimento humano, animal e para a manutenção dos ecossistemas naturais

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REGIONALIZAÇÃO
Zona Rural

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Agua de qualidade oferta		10.000,00
2027	Agua de qualidade oferta		10.000,00
2028	Agua de qualidade oferta		10.000,00
2029	Agua de qualidade oferta		10.000,00
		TOTAL	**40.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.068 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: Preservar a natureza e seus recursos, garantindo a sustentabilidade para as futuras gerações e o bem-estar da sociedade atual.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	35.000,00
2027	Ações desenvolvidas	40.000,00
2028	Ações desenvolvidas	45.000,00
2029	Ações desenvolvidas	50.000,00
	TOTAL	**170.000,00**

AÇÕES

2.071 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover novas metodologias de gestão visando resultados efetivos do governo

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	190.000,00
2027	Ações desenvolvidas	97.800,00
2028	Ações desenvolvidas	84.500,00
2029	Ações desenvolvidas	76.000,00
	TOTAL	**448.300,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.083 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN.DE MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: Preservar a natureza e seus recursos, garantindo a sustentabilidade para as futuras gerações e o bem-estar da sociedade atual.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	25.000,00
2027	Ações desenvolvidas	30.000,00
2028	Ações desenvolvidas	35.000,00
2029	Ações desenvolvidas	40.000,00
	TOTAL	**130.000,00**

AÇÕES

2.091 - PROJETO COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO DE CRISTOPOLIS

OBJETIVO DA AÇÃO: Reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários, promover a reciclagem e reutilização de materiais, e assim diminuir o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de lixo

PRODUTO: Serviços

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Resíduos coletados	200.000,00
2027	Resíduos coletados	50.000,00
2028	Resíduos coletados	50.000,00
2029	Resíduos coletados	50.000,00
	TOTAL	**350.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover uma mudança de comportamento e atitude em relação ao meio ambiente, visando a sustentabilidade e a conservação dos recursos naturais.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	20.000,00
2027	Ações desenvolvidas	20.000,00
2028	Ações desenvolvidas	20.000,00
2029	Ações desenvolvidas	20.000,00
	TOTAL	**80.000,00**

	2026	2027	2028	2029	
Total do Programa:	**480.000,00**	**247.800,00**	**244.500,00**	**246.000,00**	**1.218.300,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

PROGRAMA: 112 - CONSTRUIR UM FUTURO MELHOR, PRESERVAR TRADIÇÕES E TRANSFORMAR VIDAS
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer
EIXO ESTRUTURANTE: 8 - ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
OBJETIVO: Garantir qualidade de vida e bem estar a todos os cristopolenses por meio de incentivo e fomento à cultura local e à prática de esportes favorecendo o lazer e o turismo

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Festas e festejos tradicionais	Unidade	11	13
Quadras poliesportivas	Unidade	6	10
Ginásio poliesportivo coberto	Unidade	0	1
Torneio de futebol e futsal	Unidade	12	12
Competição anual de ciclismo	Unidade	1	1
Competição anual de atletismo	Unidade	1	2
Evento anual de capoeira	Unidade	1	2
Competição de MUAY THAI	Unidade	1	1
Competição de JIU JITSU	Unidade	1	1
Times de voleibol	Unidade	5	13
Times de futsal	Unidade	35	47

AÇÕES

1.006 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPL. QUADRAS POLIESPORTIVAS,CAMPOS DE FUTEBOL E GINASIO DE ESPORTE

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover o bem-estar, a qualidade de vida, o desenvolvimento social e econômico, e a valorização da identidade cultural de uma comunidade. envolver desde a preservação e promoção do patrimônio cultural até a oferta de atividades esportivas e de lazer para todas as idades, impulsionando o turismo local e regional.

PRODUTO: Obra

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

REGIONALIZAÇÃO

Sede e Zona Rural

TIPO

Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Construção, reforma e ampliação efetuadas	400.000,00
2027	Construção, reforma e ampliação efetuadas	400.000,00
2028	Construção, reforma e ampliação efetuadas	400.000,00
2029	Construção, reforma e ampliação efetuadas	400.000,00
	TOTAL	**1.600.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES

2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover o bem-estar, a qualidade de vida, o desenvolvimento social e econômico, e a valorização da identidade cultural de uma comunidade. envolver desde a preservação e promoção do patrimônio cultural até a oferta de atividades esportivas e de lazer para todas as idades, impulsionando o turismo local e regional.

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	800.000,00
2027	Ações desenvolvidas	850.000,00
2028	Ações desenvolvidas	900.000,00
2029	Ações desenvolvidas	1.000.000,00
	TOTAL	**3.550.000,00**

AÇÕES

2.095 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG

OBJETIVO DA AÇÃO: Oportunidade para artistas e profissionais da área desenvolverem seus projetos e atividades

PRODUTO: Ações desenvolvidas

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Ações desenvolvidas	25.000,00
2027	Ações desenvolvidas	25.000,00
2028	Ações desenvolvidas	25.000,00
2029	Ações desenvolvidas	25.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

	2026	2027	2028	2029	
Total do Programa:	**1.225.000,00**	**1.275.000,00**	**1.325.000,00**	**1.425.000,00**	**5.250.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

PROGRAMA: 111 - CRISTÓPOLIS EM MOVIMENTO
FUNÇÃO: 26 - Transporte
EIXO ESTRUTURANTE: 7 - TRANSPORTE
OBJETIVO: Educar de forma preventiva para atuação no trânsito, seja como pedestre ou condutor de veículos, alunos da rede pública municipal e profissionais de transportes

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Veículos da frota municipal	Quantidade	0	50
Cobertura do transporte escolar	Percentual	60	100
Quantidade de pontos de ônibus adequados	Quantidade	0	20
Motoristas capacitados	Percentual	0	20

AÇÕES

1.018 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIARIO

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir a mobilidade, segurança e desenvolvimento através da organização e otimização do fluxo de pessoas e veículos.

PRODUTO: Obra

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

REGIONALIZAÇÃO
Zona Rural

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Obra realizada	145.000,00
2027	Obra realizada	160.000,00
2028	Obra realizada	170.000,00
2029	Obra realizada	185.000,00
	TOTAL	**660.000,00**

AÇÕES

1.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

OBJETIVO DA AÇÃO: Modenizar a frota do município com a aquisição de novos veículos, máquinas pesadas, equipamentos..

PRODUTO: Veiculo

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

REGIONALIZAÇÃO
Sede e Zona Rural

TIPO
Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2026	Veículos, máquinas e equipamentos adquiridos	150.000,00
2027	Veículos, máquinas e equipamentos adquiridos	190.000,00
2028	Veículos, máquinas e equipamentos adquiridos	240.000,00
2029	Veículos, máquinas e equipamentos adquiridos	280.000,00
	TOTAL	**860.000,00**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
1.021 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	**UNIDADE EXECUTORA**	2026	Estradas ampliadas e recuperadas	450.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2027	Estradas ampliadas e recuperadas	400.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Melhorar o acesso e a trafegabilidade em áreas rurais, facilitando o transporte e o acesso a serviços básicos como saúde e educação.	**REGIONALIZAÇÃO**	2028	Estradas ampliadas e recuperadas	450.000,00
	Zona Rural	2029	Estradas ampliadas e recuperadas	500.000,00
PRODUTO: Estrada	**TIPO**		**TOTAL**	**1.800.000,00**
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	Projeto			

AÇÕES			METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	
2.105 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	**UNIDADE EXECUTORA**	2026	Ações realizadas	500.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2027	Ações realizadas	550.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Educar de forma preventiva para atuação no trânsito, seja como pedestre ou condutor de veículos, alunos da rede pública municipal e profissionais de transportes.	**REGIONALIZAÇÃO**	2028	Ações realizadas	600.000,00
	Sede e Zona Rural	2029	Ações realizadas	650.000,00
PRODUTO: Serviços	**TIPO**		**TOTAL**	**2.300.000,00**
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	Atividade			

	2026	2027	2028	2029	
Total do Programa:	**1.245.000,00**	**1.300.000,00**	**1.460.000,00**	**1.615.000,00**	**5.620.000,00**

	2026	2027	2028	2029	
Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:	**86.222.457,99**	**88.809.131,73**	**91.917.451,34**	**95.594.149,39**	**362.543.190,45**

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PRIORIDADES E METAS

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Código - Descrição

PROGRAMA: 101 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.003 - CONSTRUÇÃO,REF. E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS	Obra	Percentual	100
1.004 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPL. DE ESCOLAS	Obra	Percentual	100
1.005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Veiculo	Percentual	100
1.007 - AMPLIAÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Ações desenvolvidas	Percentual	100
1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Veiculo	Unidade	3
1.049 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA	Equipamentos	Percentual	100
1.050 - CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS	Equipamentos	Unidade	50
2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLA	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO MEDIO	Alunos atendidos	Percentual	50
2.020 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Alunos atendidos	Percentual	100
2.023 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.024 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	Serviços	Percentual	100
2.025 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO	Serviços	Percentual	100
2.026 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	Serviços	Percentual	100
2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	Alunos atendidos	Percentual	100
2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA- FUNDEB	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.090 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ações desenvolvidas	Percentual	100

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PRIORIDADES E METAS

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Código - Descrição			
2.106 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.107 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE- FUNDEB	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.108 - GESTÃO DAS AÇÕES - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	Gêneros alimenticios	Percentual	100
2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES PNAE AEE	Gêneros alimenticios	Percentual	80
2.110 - GESTÃO DAS AÇÕES PNAE CRECHE	Gêneros alimenticios	Percentual	120
2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES PNAE PRÉ ESCOLA	Gêneros alimenticios	Percentual	100
2.119 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Serviços	Percentual	100
2.120 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE	Ações desenvolvidas	Percentual	100

PROGRAMA: 102 - SAÚDE DIREITO DE TODOS

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.008 - CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USB	Obra	Percentual	100
1.025 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU	Obra	Percentual	100
1.026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Obra	Percentual	100
1.028 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	Obra	Percentual	100
1.052 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	Veiculo	Unidade	2
2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços	Percentual	100
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA	Serviços	Percentual	100
2.032 - DESENVOLVIMENTO DO PÍSO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Serviços	Percentual	100
2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Serviços	Percentual	100
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços	Percentual	100
2.037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	Serviços	Percentual	100

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PRIORIDADES E METAS

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Código - Descrição			
2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	Serviços	Percentual	100
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Serviços	Percentual	100
2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Medicamentos	Percentual	100
2.045 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE ARAÚJO	Serviços	Percentual	100
2.046 - CONSORCIO DE SAUDE - CONSOB_POLICLINICA	Consultas e exames	Percentual	100
2.067 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE	Serviços	Percentual	100
2.078 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE	Serviços	Unidade	2
2.116 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Gêneros alimenticios	Percentual	100
2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS	Serviços	Percentual	100
2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SUS	Cursos	Percentual	100

PROGRAMA: 103 - O FUTURO SE CONSTRÓI COM JUSTIÇA SOCIAL E DIREITOS GARANTIDOS

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Serviços	Percentual	100
2.050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços	Percentual	100
2.051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Serviços	Percentual	175
2.053 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.054 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Cadastro	Percentual	100
2.057 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	Serviços	Percentual	100
2.058 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Ações desenvolvidas	Percentual	100

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PRIORIDADES E METAS

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Código - Descrição			
2.093 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.100 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Serviços	Percentual	100
2.112 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.113 - PROCADSUAS	Cadastro	Percentual	100
2.114 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)	Serviços	Percentual	100

PROGRAMA: 104 - CIDADE LIMPA, POVO CIVILIZADO

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.015 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Obra	Percentual	100
1.016 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA REDE PUBLICA	Obra	Percentual	100
1.017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADÕES	Obra	Percentual	100
1.020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO	Obra	Percentual	100
1.038 - INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO EM RUAS E REPARTIÇÃO PUBLICAS	Bens	Percentual	100
1.041 - IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NA SEDE E DISTRITOS	Quantidade	Unidade	8
1.068 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO	Obra	Percentual	100
1.069 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUADAS E BARRAGENS	Obra	Percentual	100
2.061 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Serviços	Percentual	100
2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	Serviços	Percentual	100
2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	Serviços	Percentual	100
2.064 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA CIDE	Programa	Percentual	100
2.065 - GESTÃO DAS ATIV. DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVS PÚBLICOS	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.070 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FEP / ROYALTIES / CFM	Serviços	Percentual	100

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PRIORIDADES E METAS

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Código - Descrição			
2.092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Serviços	Percentual	100

PROGRAMA: 105 - CRISTOPÓLIS PRODUTIVO E SUSTENTÁVEL

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.057 - RECUPERAÇÃO DE NASCENTE E MATA AUXILIARES	Serviços	Percentual	100
2.068 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.071 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.083 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN.DE MEIO AMBIENTE	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.091 - PROJETO COLETA SELETIVA DO MUNICIPIO DE CRISTOPOLIS	Serviços	Percentual	100
2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Ações desenvolvidas	Percentual	100

PROGRAMA: 106 - PLANEJANDO O FUTURO

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.002 - REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Bens	Percentual	100
1.059 - INSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	Serviços	Percentual	100
2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	Serviços	Percentual	100
2.005 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO	Serviços	Percentual	100
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	Serviços	Percentual	100
2.087 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO M.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Serviços	Percentual	100

PROGRAMA: 107 - GESTÃO FISCAL EFICIENTE

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
2.007 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES FINANCEIRAS	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Serviços	Percentual	100

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PRIORIDADES E METAS

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Código - Descrição			
2.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Serviços	Percentual	100

PROGRAMA: 108 - GOVERNO DO POVO

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
2.002 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS	Serviços	Percentual	100
2.003 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA PROCURADORIA	Serviços	Percentual	100

PROGRAMA: 109 - NOSSA CÂMARA, NOSSA GENTE

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.001 - AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	Bens	Percentual	100
2.001 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	Ações desenvolvidas	Percentual	100

PROGRAMA: 110 - CAMPO FORTE, FUTURO GARANTIDO

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade	Unidade	4
2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Ações desenvolvidas	Percentual	100

PROGRAMA: 111 - CRISTÓPOLIS EM MOVIMENTO

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)
1.018 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIARIO	Obra	Percentual	100
1.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Veiculo	Percentual	100
1.021 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Estrada	Percentual	100
2.105 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Serviços	Percentual	100

PROGRAMA: 112 - CONSTRUIR UM FUTURO MELHOR, PRESERVAR TRADIÇÕES E TRANSFORMAR VIDAS

AÇÕES - (Código / Descrição)	Produto	Unidade de Medida	Meta (2026 a 2029)

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

PRIORIDADES E METAS

Plano Plurianual (PPA): (2026 - 2029)

Código - Descrição			
1.006 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPL. QUADRAS POLIESPORTIVAS,CAMPOS DE FUTEBOL E GINASIO DE ESPORTE	Obra	Percentual	100
2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	Ações desenvolvidas	Percentual	100
2.095 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG	Ações desenvolvidas	Percentual	100

Certificação Digital: DGTPTMBA-SYDVPJLY-Z8AVC935-EMQEVY00
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cristopolis
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

SANÇÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 378/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Art. 104 e inciso III do Art. 145 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA integralmente a Lei Ordinária Nº 378/2025 que "***Institui o Plano Plurianual para o período de 2026/2029 e dá outras providências".*** nos termos do recebimento do Ofício nº 126/2025, de 28 de outubro de 2025, enviado da Câmara Municipal de Cristópolis e recebido em 29 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis, Bahia, em 30 de outubro de 2025.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

LEI ORDINÁRIA Nº 379/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Regulamenta o art. 95, § 2º, da lei federal 14.133/21, que institui o contrato verbal para compras e serviços de pequeno pagamento, no âmbito do poder executivo municipal de Cristópolis e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Art. 145 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o contrato verbal, no âmbito do Município de Cristópolis, e ficam estabelecidas regras simplificadas a serem aplicadas nas realizações de pequenas compras de materiais e serviços de pronto pagamento, conforme dispõe o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 10 de abril de 2021, assim consideradas aquelas com valor não superior a **R$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)** conforme valor atualizado através do Decreto 12.343, de 30 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Os valores previstos no *caput* serão atualizados anualmente por meio de Decreto do Governo Federal, com base no disposto no art. 182 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa e demais normas que regem o assunto.

Art. 4º - Os contratos verbais poderão ser firmados apenas pelos servidores autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º- Para efeitos desta Lei, são consideradas como pequenas compras de materiais ou de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no art. 1º, as despesas que em face de suas peculiaridades e circunstâncias não podem ou não se recomenda a sua subordinação aos procedimentos normais de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:

I - Serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;

II - Aquisição e habilitação de certificado digital;

III - Tributos, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, tarifas bancárias, reproduções de documentos e publicações diversas;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

IV - Taxa de inscrições e/ou contratações de cursos, palestras, treinamentos e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Município de Cristópolis;

V - Manutenção e recuperação de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis de pequeno valor, atualizável de acordo com a alteração federal;

VI - Aquisição de materiais e serviços para reparação e manutenção de equipamentos, tais como impressoras, computadores, equipamentos de ar condicionado, etc., bem como a realização de pequenos reparos elétricos e hidráulicos, como troca de lâmpadas, torneiras, etc., desde que não seja possível realizar processo licitatório e que seja devidamente caracterizada a urgência da medida;

VII - Material e serviços de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para uso e consumo próximo ou imediato, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos materiais/serviços;

VIII - Despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

IX - Em caso de pequenos consertos/serviços excepcionais (serviços de reparo, pintor, eletricista, encanador, chaveiro, montador de móveis, manutenção em móveis, gesseiro, vidraceiro, serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa d'água), desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos;

X - Itens para homenagens (flores, quadros, placas, ornamentação, arte etc);

XI - Despesas extraordinárias e urgentes de pronto pagamento, cuja realização não permita delongas, devidamente justificada e, desde que, demonstrada a dificuldades ou impossibilidade de realização de processo licitatório;

XII – Despesas de alimentação, estadia e todas aquelas inerentes a participação de servidores ou agentes políticos do Município de Cristópolis, quando em agenda oficial em outro município, independente da quilometragem;

XIII - Despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede da Administração Municipal, ou em outro Município e, desde que, haja razoabilidade da despesa;

XIV - Outras pequenas despesas com materiais e serviços urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a necessidade e a conveniência da realização do procedimento simplificado, sempre precedidas de autorização da autoridade.

§ 1º - Os contratos verbais ficarão restritos às pequenas compras e serviços de pronto pagamento e às despesas referentes a relações econômicas simplificadas, em caráter excepcional, não sendo cabíveis para pagamento de despesas rotineiras e não eventuais associadas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

à falta de planejamento nas aquisições.

§ 2º - As despesas realizadas na forma prevista neste artigo, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias e o pagamento será realizado em observância aos procedimentos de empenho/liquidação e pagamento da despesa, previstos na Lei federal nº 4.320/64.

Art. 6º- Poderão, ainda, ser realizados contratos verbais em situações de calamidade pública, causada por grave desastre natural, grave situação pandêmica, guerra ou outras situações similares, desde que para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação calamitosa, devendo o Decreto- Executivo, que declara o estado de calamidade pública, prever expressamente a aplicabilidade do descrito neste artigo.

Art. 7º - Na aplicação do art. 6º desta Lei, Decreto-Executivo poderá regulamentar, dado as particularidades da situação calamitosa, regras especiais para a realização de contratos verbais, devendo o Decreto fixar:

I – Valor máximo da contratação por Contrato Verbal, respeitando os limites fixados em lei federal.

II – Procedimentos especiais para a prestação de contas e aferição se o preço é compatível com o preço de mercado.

III – Demais procedimentos em que em razão da calamidade não seja possível à aplicação da lei 14.133/2021 ou desta legislação.

Art. 8º - As despesas realizadas na forma desta Lei se darão de forma simplificada, a fim de assegurar a celeridade e a eficácia do serviço público para o pronto atendimento de pequenas e urgentes demandas, sendo a estas dispensada a observância do processo habitual de aquisição, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, devendo, no entanto observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

Art. 9º - Sendo verificados indícios de superfaturamento nos preços de bens ou serviços, o servidor requerente poderá ser responsabilizado se não comprovar de maneira satisfatória que os preços praticados pela contratada estão em conformidade com os preços praticados pelo mercado.

Art. 10º - As contratações realizadas por meio desta legislação poderão ser objeto de análise da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, sendo possível a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos adicionais ou a abertura de processo administrativo para a apuração de eventuais ilegalidades, abusos ou desvios de finalidade.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

§ 1º - O parecer jurídico é dispensável, nos termos do art. 53, §5º, da Lei federal nº 14.133/2021, para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamentos previstos nesta lei.

§ 2º - Constatados indícios de abusos ou desvios de finalidade na realização de contratos verbais, o Controle Interno poderá suspender por prazo determinado a realização de novos contratos verbais por uma Secretaria e/ou por toda a Municipalidade.

Art. 11º - O Prefeito Municipal, por decisão discricionária, poderá a qualquer tempo suspender e restabelecer a realização de novos contratos verbais por uma Secretaria e/ou por toda a Municipalidade, mediante Decreto-Executivo.

Art. 12º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 º - Revogadas as disposições em contrário **,** esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis – BA, 30 de outubro de 2025.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CÂMARA.

Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

SANÇÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 379/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Art. 104 e inciso III do Art. 145 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA integralmente a Lei Ordinária Nº 379/2025 que ***"Regulamenta o art. 95, § 2º, da lei federal 14.133/21, que institui o contrato verbal para compras e serviços de pequeno pagamento, no âmbito do poder executivo municipal de Cristópolis e dá outras providências"*** nos termos do recebimento do Ofício nº 126/2025, de 28 de outubro de 2025, enviado da Câmara Municipal de Cristópolis e recebido em 29 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis, Bahia, em 30 de outubro de 2025.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA
PREFEITO MUNICIPAL